



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6581 - Terça-feira, 24 de agosto de 2021
Divulgação: Terça-feira, 24 de agosto de 2021 **Publicação:** Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena de demissão a JAIR DE SOUZA SPERLING, matrícula 213722, estatutário, detentor do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com fulcro no art. 214, inciso I; art. 207, inciso III; art. 196, inciso I; art. 197, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 133/1985, tendo em vista que o servidor encontra-se em abandono de cargo, em razão dos fatos apurados no Processo 001.037418.14.9.00000, através da Portaria 467, de 20/08/2021 (Processo 001.037418.14.9.00000).

APLICA a pena de demissão a EZEQUIEL BRISOLARA DA LUZ, matrícula 274620, estatutário, detentor do cargo de Guarda Municipal, com fulcro no art. 214, inciso I; art. 207, inciso III; art. 196, inciso I; art. 197, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 133/1985, tendo em vista que o servidor encontra-se em abandono de cargo, em razão dos fatos apurados no Processo 001.017610.15.0.00000, através da Portaria 466, de 20/08/2021 (Processo 001.017610.15.0.00000).

APLICA a pena de demissão a DIEGO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 1048180, estatutário, detentor do cargo de Técnico de Radiologia, lotado no Núcleo Técnico de Radiologia do Hospital de Pronto Socorro - Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no art. 214, inciso I; art. 207, inciso III; art. 196, inciso I; art. 197, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 133/1985, tendo em vista que desde o ano de 2016 o servidor encontra-se em abandono de cargo, em razão dos fatos apurados nos Processos 16.0.000005793-6 e 19.0.000131807-4, através da Portaria 465, de 20/08/2021 (Processos 16.0.000005793-6 e 19.0.000131807-4).

AUTORIZA JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, matrícula 479862/03, Secretária Municipal de Educação, a afastar-se do Município nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do VIII Encontro Nacional das Cidades Educadoras, em Curitiba/PR, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 454, de 16/08/2021 (Processo 21.0.000081063-8).

DEFERE a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2021, apresentada pela servidora TYANE FABIANE LEAL DA SILVEIRA, Assessor IV, matrícula 1405519/2, do Gabinete do Prefeito, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, Alínea "a", da Lei

Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 468, de 23/08/2021 (Processo 21.0.000077405-4).

DESIGNA ÉRIKA RODRIGUES LAMMEL DEGRAZIA para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Daltro Filho, a contar de 24/08/2021, através da Portaria 446, de 13/08/2021 (Processo 21.0.000079836-0).

DESIGNA WALDO DIAS para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Júlio Mesquita, a contar de 24/08/2021, através da Portaria 447, de 13/08/2021 (Processo 21.0.000079839-5).

DESIGNA LUCAS BRIZOLA para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça General Osório, a contar de 24/08/2021, através da Portaria 448, de 13/08/2021 (Processo 21.0.000079850-6).

DESIGNA AYRES CERUTTI para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça da Alfândega, a contar de 24/08/2021, através da Portaria 449, de 13/08/2021 (Processo 21.0.000079844-1).

DESIGNA IVAN CARLOS BORELLA para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Padre Gregório de Nadal, a contar de 24/08/2021, através da Portaria 450, de 13/08/2021 (Processo 21.0.000079830-1).

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem o Grupo de Trabalho com a finalidade de estruturar metodologia para tratar das condenações judiciais que determinam aplicação de recursos públicos em prédios privados, sob a Coordenação da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), a contar da publicação desta, através da Portaria 453, de 16/08/2021 (Processo 001.215091.15.9.00000).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
GUNTER AXT	1537342/1	Secretário Municipal	Titular	SMC
NELSON FERNANDO BOEIRA	1555197/1	Diretor-Geral	Suplente	SMC
MATEUS VIEGAS SCHONH	1465465	Assessor V	Titular	GP
URBANO SCHMITT	1002007	Secretário Adjunto	Titular	SMPAE
ANA PAULA MACEDO DA MATTA	1555286	Assessor VI	Titular	SMDET
THAÍS ASTARITA SOIREFMANN	1036211	Procurador Municipal	Titular	PGM
GLAUBER DOUGLAS DO NASCIMENTO MELLO	82706206	Gerente de Atividades V	Titular	SMOI

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Porto Alegre (COMDEPA), no período de 08/09/2021 a 08/09/2023, nos termos da Lei Complementar nº 580, de 12 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 657, de 07 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 16.116, de 03 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 17.878, de 20 de julho de 2012, através da Portaria 458, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000056664-8).

I – como representantes do Executivo Municipal:

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI	Titular	435378	SMDS
LUCIANA MENDINA DE SOUZA MARTINEZ	Suplente	155488301	SMDS
JOSIARA ALVES DE SOUZA	Titular	105098202	SMED
ROSÂNGELA SCHNEIDER ALVES	Suplente	12486102	SMED
RITA BUTTES SILVA	Titular	949875	SMS
MARCIA DA SILVA JACOBSEN	Suplente	1358570	SMS
MARIO GASTAO SOARES DE LUCENA	Titular	757930	FASC
ROSANGELA GERZSON DE BRITTO	Suplente	113928	FASC
CAROLINA REIS DE JESUS	Titular	21776	EPTC
CLÁUDIA CRISTINA GATTO	Suplente	4995	EPTC
LEANDRO CARDOSO DA SILVA NUNES	Titular	947833	SMPAE
ADRIANA FURTADO PEREIRA DA SILVA	Suplente	790166	SMPAE
LIZETE CRISTINA CENCI	Titular	1427725	SMELJ
DEINER SALOMÉ GOULART	Suplente	1540378	SMELJ
ALDA GISLAINE ROCHA DA SILVA	Titular	1160907	SMOI
ROZIUL LAGUNA RODRIGUES	Suplente	155064	SMOI

II – como representantes da Federação Riograndense de Entidades de Deficientes Físicos (FREDEF):

Nome	Atuação
LUCIANO BITENCOURT ÁVILA	Titular
TÂNIA COSTA	Suplente

III – como representantes da Federação Riograndense de Entidades De e Para Cegos (FREC):

Nome	Atuação
RAFAEL FARIA GIGUER	Titular
MARILENA ASSIS	Suplente

IV – como representantes da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS):

Nome	Atuação
PABLO TAVARES SCHWELM	Titular
PÂMELA GARCIA	Suplente

V – como representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

Nome	Atuação
JOSEANE CANCINO DE SOUZA	Titular
ADROALDO LAZZAROTTO	Suplente

VI – como representantes da Kinder Centro Integração da Criança Especial – Porto Alegre:

Nome	Atuação
NELSON LUIS LOPES KHALIL	Titular
LUCIANE OLIVEIRA RIBEIRO	Suplente

VII – como representantes do Instituto Autismo & Vida (IA&V):

Nome	Atuação
MARILENE LEITE SYMANSKI	Titular
ELDER JACINTO FIN	Suplente

VIII – como representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região (CREFITO5):

Nome	Atuação
MÁRCIA LAZZARI VIANA	Titular
VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI	Suplente

IX – como representantes do Conselho Regional de Serviço Social da 10ª Região (CRESS/RS):

Nome	Atuação
FERNANDA VICARI DOS SANTOS	Titular
FABIANA BERETTA BIALOGLOWKA	Suplente

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, DEBORAH PILLA VILLELLA, matrícula 969737/2, Coordenador, MARCUS VINÍCIUS CABERLON, matrícula 1556487/1, Chefe de Unidade, ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, matrícula 1557432/1, Coordenador, CLAITON BORGES DA SILVA, matrícula 1550705/1, Coordenador, todos da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a contar de 23/08/2021 até 31/12/2024, através da Portaria 462, de 18/08/2021 (Processo 21.0.000043824-0).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP, matrícula 1351729, Assessor VI, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 19/08/2021 até 31/12/2024, através da Portaria 464, de 19/08/2021 (Processo 21.0.000083630-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 28/06/2021, em relação a EZEQUIEL CARVALHO VIAPIANA, 1226193/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 879 de 16/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/03/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 15243507 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000061176-7).

CESSA, a contar de 28/06/2021, em relação a CAMILA BUENO MEDINA, 422979/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3841 de 18/08/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/08/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 15242942 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000061468-5).

CESSA, a contar de 01/07/2021, em relação a CRISTIANE GUIMARAES ARTEAGA, 1267884/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3670 de 10/08/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/08/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 15243580 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000062202-5).

CESSA, a contar de 03/08/2021, em relação a JESSICA FOSCARINI BITENCOURT, 1513150/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, os efeitos da Portaria 9586404 de 13/02/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/02/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 15149013 de 11/08/2021 (Processo 21.0.000075885-7).

CESSA, a contar de 01/09/2021, em relação a BARBARA GUIMARAES DE ANDRADE, 472181/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2602 de 16/06/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/06/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 15126970 de 10/08/2021 (Processo 21.0.000074979-3).

CESSA, a contar de 28/06/2021, em relação a JAQUELINE CORREA LEMOS, 1071513/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 804 de 26/02/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/03/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 15203282 de 16/08/2021 (Processo 21.0.000061975-0).

CESSA, a contar de 01/09/2021, em relação a JULIANA DALBERTO, 1014021/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 4427938 de 20/07/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/07/2018, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 15223460 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000077621-9).

CESSA, a contar de 04/06/2021, em relação a JULIA KLEE NOLL, 1388010/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 13769713 de 14/04/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2021, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 15244735 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000081639-3).

CESSA, a contar de 02/08/2021, em relação a SCHEILA THAIS LUDKE NEITZEL, 1235940/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6998962 de 17/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/05/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 15242993 de 19/08/2021 (Processo 21.0.000067793-8).

CESSA, a contar de 02/08/2021, em relação a JOSIANE DA ROSA HENRIQUE, 1210670/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6589111 de 03/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 15238040 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000071499-0).

CESSA, a contar de 28/06/2021, em relação a ANA CRISTINA LEITES SOARES, 455560/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6661336 de 10/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 15190445 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000061066-3).

CESSA, a contar de 02/08/2021, em relação a ANDREIA CAMARGO DE JULI, 532244/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 7544248 de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/07/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 15274191 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000071758-1).

CONCEDE a JOEL RIBEIRO DOS SANTOS, 176051/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 07/07/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 15252970 de 18/08/2021 (Processo 21.13.000003746-2)

CONCEDE, a SONIA HAAS, 561062/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 27/02/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 14959306 de 27/07/2021 (Processo 21.13.000003744-6).

CONVOCA MARINES BONCOSKI BRIZOLA, 1186647/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 19/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15231358 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000069935-4).

CONVOCA SUELLEN DA SILVA ROHRIG DE SOUZA, 570580/6, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 31/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15249469 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000067679-6).

CONVOCA ELIANE BERENICE COUTO DE AVILA, 1508210/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 23/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15250128 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000066098-9).

CONVOCA AMANDA DA SILVA ALVES DA SILVA, 987508/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 31/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15248945 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000067665-6).

CONVOCA DIENE OLIVEIRA DE SOUZA, 467227/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 23/06/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15190494 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000059629-6).

CONVOCA PATRICIA CARVALHO ALMEIDA, 1554719/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/05/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15226799 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000070145-6).

CONVOCA MATEUS ARANDA DA SILVA, 1558757/1, Economista, ES112NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15122888 de 09/08/2021 (Processo 21.0.000067660-5).

CONVOCA BENITA MARTINS DA SILVA, 279411/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 20/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15184556 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000065762-7).

CONVOCA CAMILA DIAS MARTINS, 1194143/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 31/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15192906 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000065805-4).

CONVOCA BRUNA RODRIGUES DA SILVA, 1318748/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15184132 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000066523-9).

CONVOCA CAMILA BUENO MEDINA, 422979/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 28/06/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15242978 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000061468-5).

CONVOCA CAMILA BUENO MEDINA, 422979/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15243359 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000061468-5).

CONVOCA CRISTIANE GUIMARAES ARTEAGA, 1267884/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15243660 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000062202-5).

CONVOCA CRISTIANE GUIMARAES ARTEAGA, 1267884/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15243730 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000062202-5).

CONVOCA CAROLINE MARIATH CORREA, 812228/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15191918 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000063030-3).

CONVOCA BRUNA SILVA DA SILVEIRA, 155977/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 10/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15192603 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000063457-0).

CONVOCA GILMARA DA SILVA FRAGA, 1044222/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15247292 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000063471-6).

CONVOCA BRUNA LIBERTINA MARTINS DE MATOS, 1105825/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 05/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15192079 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000064109-7).

CONVOCA DREYCE LOPES BORGES, 1313843/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15233408 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000067940-0).

CONVOCA DEBORA CONTREIRAS MARTINS, 911103/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria

Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15190899 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000065278-1).

CONVOCA ANDREIA CRISTINA MORAIS, 1556983/1, Cozinheiro/Temporario, TEMP16, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 26/05/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15251742 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000069505-7).

CONVOCA FLAVIA RENATA MACHADO PAIANI, 727470/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 27/04/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15250916 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000070805-1).

CONVOCA CANDICE DILLY ZANIN, 164905/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15250360 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000062983-6).

CONVOCA ANDREA FERNANDA PAULO, 890975/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 03/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15249866 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000066109-8).

CONVOCA DEBORA VIVIANE ANVERSA, 1563653/1, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15238802 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000074909-2).

CONVOCA MARIA HELENA DE SOUZA FERNANDES, 1447483/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15230452 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000067952-3).

CONVOCA ELAINE TERESINHA DE MELLO CAMPOS, 1486381/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 19/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15234401 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000068776-3).

CONVOCA DANIELLE VIEGAS WOLFF GUTERRES, 1477196/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto

14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15190665 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000065768-6).

CONVOCA EZEQUIEL CARVALHO VIAPIANA, 1226193/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15243541 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000061176-7).

CONVOCA EZEQUIEL CARVALHO VIAPIANA, 1226193/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 28/06/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15243529 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000061176-7).

CONVOCA FIRMO KREBS NETO, 486453/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/08/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15094324 de 06/08/2021 (Processo 21.0.000074342-6).

CONVOCA PAOLA PINTO SANTOS, 145509/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 02/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15234452 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000071204-0).

CONVOCA JEFFERSON MARTINS DO COUTO, 1555650/1, Auxiliar de Servicos Gerais/Temporario, TEMP15, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 14/05/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15230676 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000069555-3).

CONVOCA ADRIANO DE SOUZA BILDHAUER, 1532910/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 20/05/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15228988 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000069632-0).

CONVOCA FABIO DOS SANTOS RIBEIRO, 862281/2, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15265241 de 19/08/2021 (Processo 21.0.000079288-5).

CONVOCA JULIO CESAR FIORIN, 1502360/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 05/07/2021 a 21/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15248140 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000063888-6).

CONVOCA VIVIANE DOS SANTOS ARCENIO, 1533339/1, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 25/06/2021 a 10/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15244495 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000061971-7).

CONVOCA CRISTINA MORASSUTTI, 1533150/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 28/06/2021 a 02/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15243990 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000061149-0).

CONVOCA CRISTIANE DA SILVA COSTA, 366162/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15230649 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000071422-1).

CONVOCA LETICIA FELDENS, 521751/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 10/08/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 15142489 de 11/08/2021 (Processo 21.0.000074844-4).

CONVOCA ROSALIA FERRERO ANDRIOTTI, 260335/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 25/06/2021 a 02/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15243537 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000060944-4).

CONVOCA OVIDIO MICHEL NUNES BERTOLDI, 1332503/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15230951 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000066165-9).

CONVOCA TATIANE DA SILVA BORGES, 150815/4, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 05/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15247828 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000063489-9).

CONVOCA CAROLINA DO NASCIMENTO PERLINZER OLIVEIRA, 584943/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 02/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15230832 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000074034-6).

CONVOCA TAILA SUIAN IDZI, 1155601/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 05/04/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15244176 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000082542-2).

CONVOCA RUTH NUNES MARTHA, 1553810/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 14/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15241647 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000067750-4).

CONVOCA LEIDA SUSI DOS REIS BAUER, 904524/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15237630 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000070987-2).

CONVOCA MAURICIO KRUG SEABRA, 1079590/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 10/08/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15232503 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000081594-0).

CONVOCA JAQUELINE CORREA LEMOS, 1071513/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 28/06/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15203244 de 16/08/2021 (Processo 21.0.000061975-0).

CONVOCA JAQUELINE CORREA LEMOS, 1071513/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15203290 de 16/08/2021 (Processo 21.0.000061975-0).

CONVOCA KARINA DE LAMARE LEITZKE, 1483137/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 05/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 15204736 de 16/08/2021 (Processo 21.0.000064077-5).

CONVOCA JANICE SACCHI DE FREITAS, 450628/4, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 05/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15204980 de 16/08/2021 (Processo 21.0.000063876-2).

CONVOCA GISNARA COSTA DE OLIVEIRA, 1502735/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/08/2021 a 23/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15238874 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000072509-6).

CONVOCA JESSICA DE OLIVEIRA CAMARGO, 1483773/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 28/06/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15205214 de 16/08/2021 (Processo 21.0.000061030-2).

CONVOCA TATIANA MIE MASUKO, 1464051/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 06/08/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15227638 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000081597-4).

CONVOCA JULIANA DALBERTO, 1014021/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15223475 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000077621-9).

CONVOCA THAIS ELIZANGELA DA SILVA CONCEICAO, 160274/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 19/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15235143 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000068752-6).

CONVOCA LAURA OLIVEIRA MORALES, 1180894/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 18/09/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15237681 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000063046-0).

CONVOCA JORDANA CARVALHO MACIEL RODRIGUES, 1213075/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 02/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15237825 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000073042-1).

CONVOCA KELLY CRISTIANE PEREIRA BRUM, 1403516/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 22/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15238018 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000071057-9).

CONVOCA SILVANA MACHADO PACHECO, 1323113/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 12/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15235615 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000063549-6).

CONVOCA MAURO OCHMAN, 304223/4, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 19/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15280996 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000081621-0).

CONVOCA JOAO FRANCISCO PEREIRA NETO, 966396/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 14/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15237751 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000067956-6).

CONVOCA PAMELA OLIVEIRA DE AZEVEDO, 1414682/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 12/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15275673 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000079928-6).

CONVOCA LEONARDO KRASKIN VITAL, 1437763/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 04/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15276414 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000080080-2).

CONVOCA JAQUELINE GLASSER, 1559982/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 09/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15276995 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000079863-8).

CONVOCA ANDREIA RODRIGUES SOARES, 164279/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 07/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15190255 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000063411-2).

CONVOCA JOSIANE DA ROSA HENRIQUE, 1210670/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15238043 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000071499-0).

CONVOCA ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, 1483854/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/08/2021 a

31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15229943 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000071315-2).

CONVOCA EMANUEL RAVANEI DOS SANTOS, 1495810/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 11/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15276191 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000079690-2).

CONVOCA JOSIANE DA ROSA HENRIQUE, 1210670/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15238042 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000071499-0).

CONVOCA KAROLINE ALMEIDA NERY, 1501879/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 12/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15276983 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000080001-2).

CONVOCA LEONARDO PIMENTEL ROSITO, 900221/2, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15272539 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000073699-3).

CONVOCA JOAO FRANCISCO PEREIRA NETO, 966396/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15237754 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000067956-6).

CONVOCA TAMARA INES WINCK PAGANO PESSI, 151534/6, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15190993 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000066129-2).

CONVOCA MAURICIO PIOVESANI, 1525107/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 11/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15276249 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000079706-2).

CONVOCA JULIANA VILELLA, 1563858/1, Gerente de Atividades IV, 11240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15258647 de 19/08/2021 (Processo 21.0.000080447-6).

CONVOCA MARIANA TIRELLI ROCHA DE CARVALHO, 1497332/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 02/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15276035 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000079880-8).

CONVOCA SILVIA PAZ BECKE TASCA, 1424289/1, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, TP11107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15226590 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000080529-4).

CONVOCA ANA CRISTINA LEITES SOARES, 455560/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 28/06/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15190452 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000061066-3).

CONVOCA ALCEU GOMES CORREIA FILHO, 448970/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/08/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15083794 de 05/08/2021 (Processo 21.0.000076418-0).

CONVOCA AILTON SCHRODER FENNER, 1562142/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15256670 de 19/08/2021 (Processo 21.0.000080484-0).

CONVOCA ANDRE DORNELLES PARES, 586137/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 28/06/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15191072 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000061132-5).

CONVOCA AMANDA SANTOS WEHRMANN, 1561928/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15256666 de 19/08/2021 (Processo 21.0.000080484-0).

CONVOCA ALEXANDRE BUBLITZ, 1119222/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 04/05/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15083806 de 05/08/2021 (Processo 21.0.000076418-0).

CONVOCA ELSA REGINA PAZ DA SILVA, 1126342/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/08/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15083816 de 05/08/2021 (Processo 21.0.000076418-0).

CONVOCA JORGE LUIS DOS SANTOS PINHEIRO, 644952/3, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/08/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15083822 de 05/08/2021 (Processo 21.0.000076418-0).

CONVOCA JULIANA COMASSETTO SCHIMUNECK, 1111590/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/08/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15083831 de 05/08/2021 (Processo 21.0.000076418-0).

CONVOCA JOAO GENARO FINAMOR NETO, 1220934/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 21/06/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15237698 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000057557-4).

CONVOCA JOAO GENARO FINAMOR NETO, 1220934/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15237699 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000057557-4).

CONVOCA KAMILLA DA SILVA SILVEIRA, 1108069/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/08/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15083845 de 05/08/2021 (Processo 21.0.000076418-0).

CONVOCA RENATA MOLINARO ROCHA DA SILVA, 1008692/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/08/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15083851 de 05/08/2021 (Processo 21.0.000076418-0).

CONVOCA JOAO ALFREDO FERREIRA TAUCHEN, 1471660/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 11/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15276951 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000079659-7).

CONVOCA TANARA WEISS, 453381/2, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/08/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15083861 de 05/08/2021 (Processo 21.0.000076418-0).

CONVOCA SARA ARIANA MACHADO BOFF SBERZE SENGIK, 1552341/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/08/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15083867 de 05/08/2021 (Processo 21.0.000076418-0).

CONVOCA LAURA OLIVA MORES, 1238108/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 11/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15276929 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000079578-7).

CONVOCA ANA CRISTINA LEITES SOARES, 455560/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15242349 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000061066-3).

CONVOCA SADA BUAES ORDAHY VARGAS, 1564048/1, Gerente de Atividades VI, 11260018, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15288586 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000082202-4).

CONVOCA LUCAS SATTler BARROSO, 1563602/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15233209 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000080509-0).

CONVOCA ANA MARIA MENDELSKI, 535531/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/08/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 15260149 de 19/08/2021 (Processo 21.0.000081595-8).

CONVOCA THAIS CAVALHEIRO MORAES VILANOVA, 1296795/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 04/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15279031 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000080051-9).

CONVOCA ANDREIA CAMARGO DE JULI, 532244/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15274202 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000071758-1).

CONVOCA ANDREIA CAMARGO DE JULI, 532244/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15274211 de 20/08/2021 (Processo

21.0.000071758-1).

CONVOCA ANA PAULA PERES DO AMARAL, 1486330/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 24/05/2021 a 09/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15275462 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000076780-5).

CONVOCA MARCELO MOREIRA CENTENO, 1210343/3, Gestor de Crip, 11260020, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15281893 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000021381-8).

CONVOCA LUISANA KENER DORNELLES, 1563998/1, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15275217 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000081297-5).

CONVOCA TAINA PEREIRA MELLO, 1137700/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 11/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15278951 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000079647-3).

CONVOCA LIZIANE OLIVA RODRIGUES GRANDI, 887253/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15194722 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000066228-0).

CONVOCA CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, 1108239/5, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15280114 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000079545-0).

CONVOCA CAMILA DA SILVA OLDANI, 1370367/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15280066 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000079953-7).

CONVOCA MARCIA MARIA ARAUJO COSTA, 1552872/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15238696 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000073212-2).

CONVOCA ANTONIO CESAR SANTOS FONSECA, 1553771/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 02/08/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15234282 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000073197-5).

CONVOCA VILMA TERESINHA CAVALHEIRO AREAS, 955647/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/08/2021 a 28/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15276569 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000070526-5).

CONVOCA MIRELA DALMOLIN DE MATTOS, 531628/6, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 05/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15276245 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000063997-1).

CONVOCA ROSANI DUTRA SILVA, 1520784/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 24/05/2021 a 09/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15275756 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000076790-2).

CONVOCA ROSANGELA BARBOSA PLINIO, 1533533/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 02/08/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15276385 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000072505-3).

CONVOCA MARIA ISABEL DA SILVA REIS, 952087/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 31/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15233493 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000067093-3).

CONVOCA ITANAJARA RODRIGUES VARGAS, 1386174/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 14/07/2021 a 19/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15276111 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000067827-6).

CONVOCA NILZA DA SILVA, 1520814/1, Professor M1/Temporário, TEMP20, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/07/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15276728 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000083045-0).

CONVOCA SIMONE ROMANI, 1490656/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 02/08/2021 a 23/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15238755 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000073094-4).

CONVOCA SILVIA REGINA DA SILVA GUIMARAES, 1520393/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 24/05/2021 a 09/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 15274876 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000076833-0).

DESIGNA CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA, 271461/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Divisão de Fiscalização/Coordenação de Fiscalização Econômica/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , 44601001, vaga 1001164, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15241922 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000073713-2).

DESIGNA JOSUE SEBASTIAO SILVEIRA LOPES, 1060910/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Divisão de Fiscalização/Coordenação de Fiscalização Econômica/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , 44601001, vaga 1001170, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15241933 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000073713-2).

DESIGNA CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, 536353/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Higienização e Rouparia/Unidade de Apoio Logístico/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301097, vaga 1001603, de 09/02/2021 a 25/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15229533 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000014585-5).

DESIGNA ALESSANDRA GOMES DA SILVA, 915467/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626010, vaga 1000722, de 02/08/2021 a 29/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15276115 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000071114-1).

DESIGNA CLEUSA MARIA LEITE LEPPA, 195630/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor, 11170008, do/da Divisão de Educação Básica/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15601001, vaga 1000681, a contar de 01/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15224999 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000081401-3).

DESIGNA JOSIARA ALVES DE SOUZA, 1050982/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assessor Tecnico em Educacao I, 21160006,

do/da Equipe de Cedências/Unidade de Recursos Humanos/Coordenação de Gestão de Recursos e Serviços/Secretaria Municipal de Educação, 15501038, vaga 1002173, a contar de 01/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15225017 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000081401-3).

DESIGNA JAQUELINE CADORE LOBORUK, 1217739/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Assessoria Técnica/Secretaria Municipal de Educação, 15004008, vaga 1000684, a contar de 01/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15225025 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000081401-3).

DISPENSA MAURO BERNARDES DOS SANTOS, 267860/1, Eletricista, OP10104, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, da função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Projetos de Prédios Públicos/Coordenação de Projetos de Prédios Públicos/Diretoria de Prédios Públicos/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 46500012, vaga 1000527, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15251760 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000063286-1).

DISPENSA CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA, 271461/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Divisão de Fiscalização/Coordenação de Fiscalização Econômica/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44601001, vaga 1001170, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15241900 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000073713-2).

DISPENSA JOSUE SEBASTIAO SILVEIRA LOPES, 1060910/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Divisão de Fiscalização/Coordenação de Fiscalização Econômica/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44601001, vaga 1001164, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15241914 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000073713-2).

DISPENSA AIRTON ROBERTO MENDONCA LEAL, 298880/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, vaga 1001943, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15259878 de 19/08/2021 (Processo 21.0.000082261-0).

DISPENSA JOSIARA ALVES DE SOUZA, 1050982/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Assessoria Técnica/Secretaria Municipal de Educação, 15004008, vaga 1000684, a contar de 01/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15224992 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000081401-3).

DISPENSA ANELISE DE ARAUJO PRATES, 1080911/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Diretor, 11170008, do/da Divisão de Educação Básica/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15601001, vaga 1000681, a contar de 01/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15224971 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000081401-3).

DISPENSA CLEUSA MARIA LEITE LEPPA, 195630/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Obras/Coordenação de Gestão de Recursos e Serviços/Secretaria Municipal de Educação, 15603023, vaga 1000887, a contar de 01/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15224974 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000081401-3).

DISPENSA CINTIA DOS SANTOS COSTA, 1002198/1, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Merenda Escolar/Coordenação de Gestão de Recursos e Serviços/Secretaria Municipal de Educação, 15603022, vaga 1000880, a contar de 01/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15224983 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000081401-3).

DISPENSA LUIZ MARCELO NUNES CORREA, 654040/6, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Portaria/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500031, vaga 1000173, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15269185 de 19/08/2021 (Processo 21.0.000061741-2).

EXONERA MARCELO MOREIRA CENTENO, 1210343/03, do cargo em comissão de ASSESSOR V, 21250012, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, vaga 1002445, a contar de 23/08/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15281869, de 20/08/2021 (Processo 21.0.000021381-8).

EXONERA ROGERIO PENA DE LIMA, 284900/02, Assistente Administrativo, AA10406, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, do Gabinete do Prefeito, vaga 1001984, a contar de 06/08/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15258308, de 19/08/2021 (Processo 17.0.000014140-2).

MODIFICA, em relação a NADIA NARA BRAGA GOULART, 414107/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 13831255 de 20/04/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2021, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto a data fim que passa a ser 02/08/2021, e não como constou, através da Portaria 15244503 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000081026-3).

MODIFICA, em relação a PATRICIA CARDINALE DALAROSA, 278133/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 13769713 de 14/04/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2021, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto a data fim que passa a ser 13/06/2021, e não como constou, através da Portaria 15245267 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000081006-9).

MODIFICA, em relação a CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, 819600/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 12741789 de 05/01/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2021, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto à data fim da convocação para RCT, que passa a ser em 21/02/2021 e não como constou, através da Portaria 15241984 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000067964-7).

MODIFICA, em relação a MARINA ANDRADES FELIPE, 1388290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 13769713 de 14/04/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2021, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto a data final que passa a ser 10/08/2021, e não como constou, através da Portaria 15272280 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000083309-3).

MODIFICA, em relação a KELLY CRISTIANE PEREIRA BRUM, 1403516/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 13829533 de 20/04/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/04/2021, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto a data fim que passa a ser 21/07/2021 e não como constou, através da Portaria 15238017 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000071057-9).

MODIFICA, em relação a JESSICA ROCHELLE DOS SANTOS MACHADO, 1105914/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 13831255 de 20/04/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2021, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto a data fim que passa a ser 15/08/2021 e não como constou, através da Portaria 15275840 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000083343-3).

MODIFICA, em relação a ANDRE DORNELLES PARES, 586137/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 14499498 de 18/06/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/06/2021, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto ao período que passa a ser de 20/05/2021 a 27/06/2021 e não como constou, através da Portaria 15191040 de 13/08/2021 (Processo 21.0.000061132-5).

MODIFICA, em relação a JOAO FRANCISCO PEREIRA NETO, 966396/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 13829533 de 20/04/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2021, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto a data fim que passa a ser 13/07/2021 e não como constou, através da Portaria 15237750 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000067956-6).

MODIFICA, em relação a JOAO GENARO FINAMOR NETO, 1220934/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 13829533 de 20/04/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2021, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto a data fim que passa a ser 20/06/2021 e não como constou, através da Portaria 15237696 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000057557-4).

NOMEIA FABIO DOS SANTOS RIBEIRO, 862281/2, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vaga 1002056, a contar de 10/08/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15265186, de 19/08/2021 (Processo 21.0.000079288-5).

NOMEIA DEBORA VIVIANE ANVERSA, 1563653/1, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002454, a contar de 02/08/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15238796, de 18/08/2021 (Processo 21.0.000074909-2).

NOMEIA MAURO OCHMAN, 304223/4, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1001768, a contar de 19/08/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15280705, de 20/08/2021 (Processo 21.0.000081621-0).

NOMEIA JULIANA VILELLA, 1563858/1, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades IV, 11240004, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 1002448, a contar de 10/08/2021, com base no artigo 20,

da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15258633, de 19/08/2021 (Processo 21.0.000080447-6).

NOMEIA LEONARDO PIMENTEL ROSITO, 900221/2, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, no Gabinete do Prefeito, vaga 1000021, a contar de 16/08/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15272340 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000073699-3).

NOMEIA MARCELO MOREIRA CENTENO, 1210343/3, para o cargo em comissão de Gestor de Crip, 11260020, na Secretaria Municipal Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002610, a contar de 23/08/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15281884, de 20/08/2021 (Processo 21.0.000021381-8).

NOMEIA SADA BUAES ORDAHY VARGAS, 1564048/1, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, vaga 1002355, a contar de 23/08/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15288583, de 20/08/2021 (Processo 21.0.000082202-4).

NOMEIA LUISANA KENER DORNELLES, 1563998/1, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vaga 1002304, a contar de 16/08/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15275203, de 20/08/2021 (Processo 21.0.000081297-5).

NOMEIA LUCAS SATTLER BARROSO, 1563602/01, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002699, a contar de 11/08/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15233195, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000080509-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **RICARDO PRATES DA CUNHA TEIXEIRA**, 1544357/1, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporário, TEMP15, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 15005272 de 30/07/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/08/2021, para prestar Serviço Noturno a contar de 30/06/2021, por motivo de solicitação, através da Portaria 15246758 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000071530-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **PRISCILA KLAFKE BIRLEM LERMEN**, 1539019/1, Professor M1, Temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 14486909 de 17/06/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/06/2021, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por solicitação através da Portaria 15242074 de 18/07/2021 (Processo 21.0.000060530-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS**, 819600/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 13769713 de 14/04/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2021, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, por motivo de solicitação da servidora para cancelar o RCT a contar de 22/02/2021, através da Portaria 15241698 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000067964-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **TAILA SUIAN IDZI**, 1155601/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 13819883 de 19/04/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2021, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, por motivo de troca de regime, através da Portaria 15243875 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000082542-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS

ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUIZ CORREA NORONHA, matrícula 732660, Diretor-Geral da Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a afastar-se do Município, de 23 a 26 de agosto de 2021, sem prejuízo a seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões em Brasília/DF, representando o Secretário da pasta, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15302350, de 23/08/2021 (Processo 21.0.000083822-2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 9346330, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/07/2020, que designou a servidora DÉBORA FREIRE SILVA, 414284/2, Administrador, ES101NS, efetivo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para substituir a servidora MÁRCIA REGINA SALVA BOECKEL, 260463/04, Técnico em Educação, GT503NS, por motivo de férias, de 10/02/2020 a 21/02/2020, através da Portaria 9498249, de 23/08/2021 (Processo 20.000005193-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 073, de 09/07/2021 incluindo a informação de que a fiscalização é disciplinada pela Ordem de Serviço 010/2017, através da Portaria 079, de 23/08/2021 (Processo 21.0.000064055-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor JORGE HELENO SANTANA BRASIL, matrícula 1226126, Diretor-Geral, a servidora JENIFFER RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula 1434586, Assistente Administrativo, e a servidora ANA CARLA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1531751, Assessor VI, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Seleção para fins de processamento de Edital de Chamamento Público, que terá por objetivo selecionar Organização da Sociedade Civil para gestão, manutenção, conservação, segurança, atendimento à comunidade e execução de atividades na Estação Cidadania Restinga (R. Dr. Arno Horn, 211 - Restinga, Porto Alegre), no Exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o art. 27, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014 e art. 7º, inciso I, do Decreto 19.775/2017, através da Portaria 15305512 de 23/08/2021 (Processo 21.0.000072031-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 14599645, de 28/06/2021, para apurar os fatos constantes no Processo 20.0.000034345-6, acolhendo integralmente o Relatório de 16/07/2021 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, designada pela Portaria 13816356, de 23/04/2021, em conformidade com o disposto no art. 16 da Lei 881/2020 e art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15271738, de 19/08/2021 (Processo 20.0.000034345-6).

DESIGNA, a contar de 18/08/2021, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular o servidor CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, Assistente Administrativo, matrícula 381254/01, e para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto o servidor JOÃO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA, Gerente de Atividades VI, matrícula 860685/03, para as atribuições de Fiscal de Serviços Titular o servidor DEINER SALOMÉ GOULART,

Coordenador, matrícula 1540378/01, e para as atribuições de Fiscal de Serviços Substituto a servidora ADRIANA PELLEGRIN VIEIRA, Chefe de Equipe, matrícula 1554085/01, referente ao Contrato SECON N° 75181/2021 L.1169-D PGMCD N° 5677 SC/5703. Os servidores designados serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato acima referido, cujo objeto é a prestação de serviços de transportes com motorista para veículo de representação, por preço mensal, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016. Através da Portaria 15253978, de 18/08/2021 (Processo 21.0.000043967-0).

DESIGNA os servidores DEINER SALOMÉ GOULART, Coordenador, matrícula 1540378/01, RODRIGO BRAGA KANDRIK, Diretor-Geral de Esporte, matrícula 163482/09, e DÉBORA RIOS GARCIA, Diretora-Geral de Juventude, matrícula 1512641/02, para comporem a Comissão de Elaboração do Edital de Chamamento Público de Disponibilização dos Espaços Públicos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ -, em conformidade com o disposto pela Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 19.775/2017, por meio da Portaria 15279514, de 20/08/2021 (Processo 21.0.000057816-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FABIO TREVISAN CERVO, 537151/4, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Saúde Mental Pacs/Equipe de Apoio Técnico/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18301078, substituindo DENISE ROSSATO MOZZAQUATRO, 1131613/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 16/08/2021 a 30/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14653902 de 23/08/2021 (Processo 21.0.000064177-1).

DESIGNA JOSE FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, 221410/3, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18700013, substituindo LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA, 1080857/1, Psicologo, ES129NS, por motivo de FERIAS, de 26/07/2021 a 09/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15264961 de 19/08/2021 (Processo 17.0.000035333-7).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a RODRIGO SOARES DE BASTOS, 145367.0/2, Auxiliar de Farmácia TEMP28 da Farmácia Distrital Murialdo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30/06/2021, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 06/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 692, de 16/08/2021 (Processo 21.0.000069988-5).

CONCEDE a VANDERLEI ROZA DA ROCHA, 21595.0/5, Eletrotécnico TP-1.01.07 do Núcleo de Manutenção do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 24/05/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 28/2019 Eletrotécnico na Atividade de Eletricista/Equipe de Projetos, Manutenção e Patrimônio/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 04/07/2019, através da Portaria 693, de 16/08/2021(Processo 21.0.000050479-0).

CONCEDE a HUMBERTO ANDRES VAZ, 55380.6/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Cardiologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo

(40%), a contar de 31/07/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 45/2018 Atividade de Médico Cardiologista/Equipe de Cardiologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/12/2018, através da Portaria 696, de 16/08/2021 (Processo 21.0.000077151-9).

CONCEDE a GILLENÉ CORREA AGUIAR, 133345.3/1, Técnica em Enfermagem TEMP4 da Unidade de Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/07/2021, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 35/2019 Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Saúde Bom Jesus/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 697, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000078198-0).

CONCEDE a FERNANDA AVILA DE OLIVEIRA, 155994.0/1, Técnica em Enfermagem TEMP4 do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 09/07/2021 com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 36/2011 Atividade de Técnica em Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 698, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000071063-3).

CONCEDE a UBIRAJARA AMARAL VINHOLES FILHO, 147046.9/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 14/07/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 41/2018 Atividade de Médico Emergencista/Equipe de Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 03/12/2018, através da Portaria 699, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000068864-6).

CONCEDE a LAURA ZAPAROLI ZANROSSO, 125896.6/3, Médica Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 14/07/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 41/2018 Atividade de Médica Emergencista/Equipe de Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 03/12/2018, através da Portaria 700, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000068865-4).

CONCEDE a RICARDO BERNARDO MATTOS, 106037.6/1, Técnico em Radiologia TP-1.09.07 do Núcleo Técnico de Radiologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 11/2018 Atividade de Técnico em Radiologia/Radiologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 24/07/2018, através da Portaria 704, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000062206-8).

CONCEDE a LETICIA NUNES COSTA, 110919.7/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 do Núcleo de Imunizações da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 20/04/2021 a 12/08/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 3/2014 Atividade de Técnica em Enfermagem/Núcleo de Imunizações/Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 706, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000042294-8).

REPUBLIÇÃO.

CONCEDE a MARIANA ANGELICA BERARDI CIOFFI, 141890.4/1, Médica Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Cirurgia Plástica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/07/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 30/2018 Atividade de Cirurgiã Plástica/Equipe de Cirurgia Plástica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2018, através da Portaria 712 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000072410-3).

CONCEDE, a PAULA DAIANE RODRIGUES THEODORO, 110952.9/3, Enfermeira ES-1.13NS da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10/07/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 31/03 Complementar Atividade de Enfermeira/Unidade de Neonatologia/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003 através da Portaria 717, de 18/08/2021 (Processo 21.0.000071654-2).

CONCEDE, a SARA ARIANA MACHADO BOFF SBERZE SERGIK, 155234.1/1, Enfermeira ES-1.13NS da Equipe do Centro Obstétrico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/07/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 02/2003 Complementar Atividade de Enfermeira/Unidade de Centro Obstétrico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria

Municipal de Saúde, de 15/04/2003 através da Portaria 721, de 18/08/2021 (Processo 21.0.000073662-4).

CONCEDE às servidoras estatutárias do Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionadas, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17/08/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 17/2021 Atividade de Agente de Controle Epidemiológico de Nível Superior/Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/08/2021, através da Portaria 723, de 19/08/2021 (Processo 21.0.000083950-4).

Matrícula	Nome	Cargo
47345.8/2	ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES	Médico Clínico-Geral
47345.8/3	ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES	Médico Especialista
36275.2/1	SONIA VALLADAO THIESEN	Médico Veterinário

CONCEDE a PATRICIA ZANCAN LOPES, 46160.2/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17/08/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 17/2021 Atividade de Agente de Controle Epidemiológico de Nível Médio/Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/08/2021, através da Portaria 724, de 19/08/2021 (Processo 21.0.000083950-4).

CONCEDE às servidoras estatutárias do Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionadas, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18/08/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 18/2021 Atividade de Agente de Controle Epidemiológico de Nível Superior/Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 18/08/2021, através da Portaria 726, de 20/08/2021 (Processo 21.0.000084057-0).

Matrícula	Nome	Cargo
48240.0/3	FABIANE SOARES DE SOUZA	Enfermeiro
105194.6/1	FERNANDA VAZ DORNELES	Enfermeiro

CONCEDE a FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, 46990.0/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18/08/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 18/2021 Atividade de Agente de Controle Epidemiológico de Nível Médio/Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 18/08/2021, através da Portaria 727, de 20/08/2021 (Processo 21.0.000084057-0).

FAZ CESSAR, a contar de 19/11/2019 em relação a RICARDO BERNARDO MATTOS, 106037.6/1 Técnico em Radiologia TP-1.09.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1043 de 17/11/2017, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 703, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000062206-8).

FAZ CESSAR, a contar de 20/04/2021, em relação a LETICIA NUNES COSTA, 110919.7/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 459, de 17/06/2019, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 705, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000042294-8). **REPUBLIÇÃO**.

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2021, em relação a MARIANA ANGÉLICA BERARDI CIOFFI, 141890.4/1, Médica Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 344, de 08/05/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 711, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000072410-3).

FAZ CESSAR, a contar de 10/07/2021 em relação a PAULA DAIANE RODRIGUES THEODORO, 110952.9/3, Enfermeira ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 294, de 15/04/2019 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 716, de 18/08/2021 (Processo 21.0.000071654-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2021 em relação a SARA ARIANA MACHADO BOFF SBERZE SENGIK, 155234.1/1, Enfermeira ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 343, de 05/05/2021 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 720, de 18/08/2021 (Processo 21.0.000073662-4).

FAZ CESSAR, a contar de 17/08/2021, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 722, de 19/08/2021 (Processo 21.0.000083950-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
46160.2/1	PATRICIA ZANCAN LOPES	Auxiliar de Enfermagem	439, de 08/07/2014
47345.8/2	ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES	Médico Clínico-Geral	003, de 11/01/2021
47345.8/3	ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES	Médico Especialista	016, de 06/01/2021
36275.2/1	SONIA VALLADAO THIESEN	Médico Veterinário	384, de 08/07/2014

FAZ CESSAR, a contar de 18/08/2021, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 725, de 20/08/2021 (Processo 21.0.000084057-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
46990.0/1	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	796, de 16/06/2020
48240.0/3	FABIANE SOARES DE SOUZA	Enfermeiro	1019, de 19/08/2020
105194.6/1	FERNANDA VAZ DORNELES	Enfermeiro	083, de 14/02/2018

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA, 743220/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo ACIMAR UBIRAJARA DA ROSA MATOS, 715934/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 06/08/2021 a 19/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1364 de 19/08/2021 (Processo 19.10.000000425-1).

DESIGNA LUIZ OTELO SANTIAGO, 749270/4, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo ACIMAR UBIRAJARA DA ROSA MATOS, 715934/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 21/07/2021 a 05/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1363 de 19/08/2021 (Processo 19.10.000000425-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme Ordem de Serviço 007/2020, no período de 22/08/2021 a 30/11/2021, os servidores CAROLINE GONÇALVES CHAVES, matrícula 967959, para Fiscal de Contrato e MARCELO REIS MARRONI, matrícula 1065459, Suplente e para Fiscal de Serviço, CINTIA DORNELES, matrícula 1092162, Titular e CRISTIANO MOTTA RODRIGUES, matrícula 441536, como Suplente para fiscalizarem a Empresa Prognum Informática S.A., Contrato 70116/2019, através da Portaria 15295349 de 23/08/2021 (Processo 19.14.000001291-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA ALMERINDO CUNHA DE SOUZA, 651476, Gari deste Departamento, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, no período de 01/09/2021 a 31/12/2024, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 15299688 de 23/08/2021 (Processo 21.0.000076216-1).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a LUIS EDUARDO NUNES, 658940, Gari deste Departamento, a Portaria 15223326 de 01/08/2021, que o designou para exercer a Função Gratificada de Chefe de Grupo, que passa a apresentar como data de início da designação a contar de 14/06/2021, e não como constou, através da Portaria 15292250 de 23/08/2021 (Processo 21.17.000002678-8).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários JOÃO LUIS WAGNER, matrícula 18317, Agente de Serviços Gerais, MARCOS AURÉLIO FRANTZ VIANNA, matrícula 5037, Orientador Área azul e LUDMILA CARLA SCHEUER RODRIGUES, matrícula 21458, Contadora, como Fiscais do Contrato 72808/2020, firmado com a empresa On Line Service's Asseio e Conservação Ltda., CNPJ 02.389.545/0001-67, cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 22/06/2021, através da Portaria 079 de 11/08/2021 (Processo 20.16.000030018-6).

DESIGNA os funcionários GUILHERME LOPES SATURNINO, matrícula 20842, Inspetor de Segurança Veicular, VIVIANE CATARINA COSTA DA SILVA, matrícula 5177, Orientador Área Azul, KLEBER LUIZ SOARES DA SILVA, matrícula 18236, Inspetor de Segurança Veicular e MARCOS AURÉLIO FRANTZ VIANNA, matrícula 5037, Orientador Área Azul, como Fiscais do Contrato 72884/2021, firmado com a empresa Trivale Administração Ltda., CNPJ 00.604.122/0001-97, cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 01/07/2021, através da Portaria 080 de 12/08/2021 (Processo 21.16.000019507-8).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 367 de 18/08/2021 (Processo 21.13.000002463-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
TEODORA DE OLIVEIRA NUNES	30299/01-1	JOAO DONATO NUNES	30299/01	01/05/2021
CEDENI MARIA	130476/02-1	SIMPLICIANO ALVES LISBOA	130476/02	06/05/2021

LISBOA				
MARIA OLIVIA DE PAULA DORNELLES	625933/01-1	APARICIO DA SILVA DORNELLES	625933/01	03/05/2021
FLORITA MARTINS CORREA	26338/01-1	PEDRO CORREA FILHO	26338/01	12/05/2021
ROZA MENEZES DA SILVEIRA	40013/01-1	EDGAR NUNES DA SILVEIRA	40013/01	15/05/2021
ALZIRA GUARDI TORRES	27148/01-1	FERNANDES DA SILVA TORRES	27148/01	14/05/2021

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 368 de 18/08/2021 (Processo 21.13.000002463-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JACY BELLEN JARDIM	8440/01-1	IVO MAGALHAES JARDIM	8440/01	08/05/2021
SIDNEY CARDIA SIMOES	16187/01-2	JOYCE CARDIA SIMOES	16187/01	16/05/2021

Portarias Conjuntas

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAM as Portarias 074, de 18/06/2021 e 101, de 02/08/2021, quanto à composição do Grupo de Trabalho que tem por finalidade de elaboração e planejamento de cronograma, levantamento de fluxos internos, revisão de instrumentos normativos e de documentos padronizados (Editais, Contratos e congêneres), para adaptação das respectivas áreas de atuação direta do Município de Porto Alegre às normas da Lei 14.133, de 01/04/2021, e capacitação de servidores, que a contar da publicação passa ser CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441/2, como Coordenadora-Geral, ALBERT ABUABARA, matrícula 977825/1, como Coordenador-Técnico, GERSON DALLE GRAVE, matrícula 1524615/1, FERNANDA CHACHAMOVICH, matrícula 977680/1, ANELISE JACQUES DA SILVA ZILIO, matrícula 1060392/1, IGOR MOURA MACIEL, matrícula 1522132/1, JHONNY PRADO SILVA, matrícula 1519352/1, FELIPE DE SOUSA MENEZES, matrícula 1448510/, RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO, matrícula 1522124/1, CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 359339/3, JUSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320/7, FABRÍCIA LACERDA MARDER, matrícula 933883/2; BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, matrícula 436360/3; LUIZA PAIVA COELHO PIMENTEL, matrícula 1521969/1; GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR, matrícula 1521934/1; FÁBIO MATIAS BARELA, matrícula 1522035/1; todos Procuradores Municipais; JULIANA BENTO CUCCHIARELLI, matrícula 777289/5; Procuradora-Geral Adjunta-PCSP; PAULO RICARDO RAMA, matrícula 381886/1, Administrador, RODRIGO DA SILVA POLICARPO, matrícula 1154281/1, Assistente Administrativo, como Secretário; todos da Procuradoria-Geral do Município; e LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, matrícula 1490389/1, Cargo Comissionado, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio; através da Portaria 110, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000056932-9).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

DESIGNAM os servidores FERNANDO GUARAGNI, Gerente de Atividades V, 887423, ROBERTO LIMA MICELI, Chefe de Unidade, 1372106, ÊNIO RENATO ALVES JÚNIOR, Engenheiro, 828401, e MARIA LÚCIA FROZI, Engenheira, 450318, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a aferir os serviços executados, sua quantidade e qualidade, confirmando ou recusando total ou parcialmente os serviços faturados pela contratada, confirmar se os preços são compatíveis com parâmetros de mercado e lançar medição final dos serviços objetos do Processo 17.0.000012607-1, através da Portaria 15276528 de 20/08/2021 (Processo 17.0.000012607-1).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000133209-3 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo CPS-SMAP (15252157) da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que encaminha o processo à Comissão Permanente de Inquérito nos termos do art. 249, II, da Lei Complementar 133/1985, c/c inciso IV, do art. 203; incisos III e IV do art. 207 e inciso I do art. 196, todos do mesmo diploma legal.

Processo 21.0.000082827-8 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARISA CRISTINA FERNANDES PACHECO, 505058/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000082805-7 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por BRAULIA CLAIR PEREIRA DA SILVA, 252211/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000082792-1 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARÍLIA BARRETO, 213588/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000082763-8 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ELIZABETE FEIJÓ DA SILVA, 479308/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000080517-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ALFEU PORTO ALEGRE BRASIL, 168911/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000080524-3 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por OSCAR POLICENO DA SILVA, 222607/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000080513-8 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MAURO DALLA BARBA, 62240/3, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000080560-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por PALMA OROFINO D'AVILA, 344117/1, inativa, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

Processo 21.0.000080888-9 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JUSSARA BEATRIZ RODRIGUES ORISTIN, 204435/1, inativa, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

Processo 21.0.000039444-8 - INDEFERE o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, apresentado por NILDA FERNANDES PEREIRA, 382398/1, inativa, por falta de amparo legal.

Processo 21.0.000081260-6 - INDEFERE o pedido de indenização proporcional de licença-prêmio apresentado por JOSE LUIZ ROSSI, 119687/1, inativo, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000072143-0 - INDEFERE, em relação à servidora FABIANE CESAR DE OLIVEIRA, 526049/1, Músico Instrumentista de 2ª Classe, da Secretaria Municipal da Cultura, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por falta de amparo legal, com base no art. 162, da LC nº 133/85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.00082535-3 – DEFERE, em 11/08/2021, a solicitação de redução de carga horária para participar da seleção no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado Profissional - Processo Seletivo, do(a) UFCSPA, conforme declaração da instituição de ensino anexada ao Processo SEI 20.0.00082535-3, para o segundo semestre letivo de 2021, de VANESSA DO CANTO SEVERO COFFY, 1047353/01, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000076751-1 – DEFERE, o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 17 de fevereiro de 2021, relativo a VANESSA DE SOUZA RIBEIRO, 1125710/01, Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.15.000001201-4 – RETIFICA, em relação ao período, o Despacho divulgado na Edição 6576, de 17/08/2021, publicado em 18/08/2021, do Diário Oficial de Porto Alegre, deferindo o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso do Mestrado em Política Social e Serviço Social, oferecido pela UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o período de 12/08/2021 a 18/11/2021, apresentado por HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN, 803148/04, Assistente Social, lotada na Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, que passa a ser como descrito e não como constou, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000001240-0 - DEFERE, em 23/08/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por FERNANDO ANTONIO FREITAS MALHEIROS, matrícula 52702/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/08/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 884/2021.

Processo 21.13.000004447-7 - DEFERE, em 23/08/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por INEZILA GOULART DOS SANTOS, matrícula 170309, servidora aposentada, a contar de 01/08/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 881/2021.

Processo 21.13.000004108-7 - DEFERE, em 19/08/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MIRIAM GULARTE GOUVEA GRACIOLI, matrícula 344907, servidora aposentada, a contar de 01/08/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 863/2021.

Processo 21.13.000002949-4 - DEFERE, em 19/08/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ROBERTO LUIZ CE, matrícula 8004.7, servidor aposentado, a contar de 01/08/2021, com base no Laudo Médico Previdenciário 869/2021.

Processo 21.13.000004290-3 - DEFERE, em 23/08/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por REJANE DE SA ASSIS FRAGA, matrícula 196232, servidora aposentada, a contar de 01/08/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 876/2021.

Processo 21.13.000004370-5 - DEFERE, em 23/08/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NELSON LUZ TERRAGNO, matrícula 625209, servidor aposentado, a contar de 01/08/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 877/2021.

Processo 21.13.000004376-4 - DEFERE, em 23/08/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VASSILI DE CASTRO ANAGOSTOPOULOS, matrícula 11260.7, servidor aposentado, a contar de 01/08/2021, com base no Laudo Médico Previdenciário 879/2021.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000003166-9 – INDEFERE, em 18/08/2021, em relação a MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 663648, Engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000003542-7 – INDEFERE, em 18/08/2021, em relação a GLAUCIO SIDIOMAR COSTA, 273482, Eletrotécnico da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE ABERTURA 062/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICO SUPERIOR PROCESSO 21.0.000077176-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS torna pública a realização de Processo Seletivo de Provas destinado ao preenchimento de vagas referente ao Programa de Residência Técnico Superior (PRTS) no âmbito do Município de Porto Alegre/RS, conforme Lei Municipal 12.662 de 21/01/2020 e Decreto 21.091 de 29/06/2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

Código (DAM)	Formação/Habilitação	Requisitos Mínimos/Escolaridade Exigidos	Carga Horária	Vagas AC	Vagas PcDs*	Vagas Negros	Total
PRTS 01 - Administração	Administração	Curso superior completo na área de habilitação, concluído	30h/s	01	-	-	01
PRTS 02 - Arquitetura	Arquitetura		30h/s	01	-	-	01
PRTS 03 - Biologia	Biologia		30h/s	01	-	-	01

PRTS 04 - Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	em prazo não superior a 5 (cinco) anos, contados da data da admissão.	30h/s	01	-	-	01
PRTS 05 - Economia	Economia		30h/s	01	-	-	01
PRTS 06 - Engenharia Civil	Engenharia Civil		30h/s	01	-	-	01

*NOTAS EXPLICATIVAS: 1) AC: Ampla Concorrência. 2) PcD: Pessoa com Deficiência.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, site www.institutoconsulplan.org.br e e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br.

2.2 O Processo Seletivo se destina ao provimento de 06 bolsistas para o Programa de Residência Técnico Superior, além de formação de cadastro reserva para o preenchimento de novas bolsas que vierem a surgir durante a validade do Processo Seletivo.

2.3 O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

2.4 A prova será aplicada na modalidade *online*, mediante acesso a um ambiente virtual específico, no mesmo e horário em todo o território nacional, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nas vagas escolhidas, de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2.6 Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que serão divulgados no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e/ou na Internet, no endereço eletrônico oficial www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos e no site www.institutoconsulplan.org.br.

2.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar e-mail para atendimento@institutoconsulplan.org.br em até 05 (cinco) dias após a sua publicação, considerando preclusão qualquer manifestação após esta data.

3. DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 A Residência Técnico Superior envolve atividades teóricas e práticas, compreendendo ensino, pesquisa e extensão, e o auxílio aos servidores com formação Técnico Superior no desempenho de suas atribuições institucionais, com acompanhamento realizado pela Escola de Gestão Pública (EGP), em conjunto com a Secretaria à qual o residente esteja vinculado.

3.2 Os requisitos exigidos, a carga horária semanal e o número de vagas correspondentes à bolsa-auxílio para ampla concorrência (AC) e para as reservas às pessoas com deficiência (PcD) e Negros são discriminados no quadro de vagas conforme item 1.

3.3 Aos residentes será destinada bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no artigo 12 da Lei nº 12.662, de 21 de janeiro de 2020, além de auxílio-transporte conforme legislação vigente.

3.4 A vinculação ao Programa de Residência Técnico Superior dar-se-á por 12 (doze) meses, facultando-se ao Município de Porto Alegre prorrogá-lo 01 (uma) vez por igual período.

3.5 É assegurado ao residente período de repouso de 30 (trinta) dias por ano de atividade, sem prejuízo da bolsa-auxílio recebida.

3.6 À medida que surgirem vagas na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos aprovados fora do número de vagas, de acordo com o quantitativo de vagas para o Programa de Residência Técnico Superior.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

- Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA);
- Em jornal de grande circulação;
- No painel físico da Prefeitura, localizado na Rua Siqueira Campos, 1300;
- No site do Instituto Consulplan, www.institutoconsulplan.org.br e no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET: de 16h do 25 de agosto de 2021 até às 12h do 17 de setembro de 2021, no site www.institutoconsulplan.org.br.

5.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

5.3 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo previstas neste Edital e demais documentos disponíveis no endereço www.institutoconsulplan.org.br e acessar o *link* para inscrição correlato

ao Processo;

b) O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no site www.institutoconsulplan.org.br, conforme prazo estipulado no item 5.1, e emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, conforme instruções no Anexo I.

5.4 A taxa de inscrição deverá ser paga até 17 de setembro de 2021, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas.

5.5 Não serão aceitas as inscrições pagas com vencimento posterior à data estipulada no subitem 5.1.

5.6 O Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) deverá conter, obrigatoriamente, o CPF do candidato para fins de validação da sua inscrição.

5.7 No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada e devidamente paga, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *online* do Instituto Consulplan, conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas.

5.8 As inscrições efetuadas somente serão válidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

5.9 O candidato que realizar o pagamento do boleto e não preencher o formulário de inscrição dentro do período estipulado neste Edital, não será homologado nesse Processo Seletivo.

5.10 Para homologação da inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e realizar o pagamento do boleto bancário, excluídos os beneficiados da isenção de taxa, conforme item 6. Caso não realize um dos dois não terá sua inscrição homologada.

5.11 É vedado inscrição condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

5.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

5.13 Não será aceita inscrição paga com cheques sem provisão de fundos.

5.14 O candidato deverá observar o horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo Editalício.

5.15 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do DAM de inscrição para o 1º útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do DAM, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.16 O Instituto Consulplan não se responsabiliza pelos horários limites para pagamentos praticados pelas instituições bancárias, cabendo ao candidato conhecer ou vir a conhecer os horários limites de recebimento dos estabelecimentos bancários, bem como a data de processamento do pagamento realizado.

5.17 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.18 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

5.19 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

5.20 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.21 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de indeferir do certame aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.22 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.26 Após a homologação das inscrições, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.23 A pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br até às 23h59min do dia 17 de setembro de 2021.

5.23.1 Será solicitado o preenchimento e envio, conforme prazo estipulado no item anterior, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, através do e-mail

atendimento@institutoconsulplan.org.br, com identificação no assunto: “PSS Residência Técnico Superior da Prefeitura de Porto Alegre – Nome Social”.

5.23.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.23.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que, conforme previsto no Decreto Municipal nº 17.794/2012, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

6.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

6.2.1 O candidato que requerer a isenção pelo Decreto Municipal nº 17.794/2012 deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

6.3 A isenção poderá ser solicitada somente entre os dias 25 a 26 de agosto de 2021, por meio do requerimento de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

6.4 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.5 O Instituto Consulplan consultará o Órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

6.6 As informações prestadas no Formulário *online* - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.7 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no Processo Seletivo.

6.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma estabelecida no subitem 6.1 deste Edital.

6.9 Não será aceita Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via postal, via fax ou via e-mail.

6.10 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

6.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada conforme Edital específico.

6.12 Do indeferimento dos pedidos de isenção poderá haver recurso.

6.13 Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão emitir o DAM (boleto bancário), conforme instruções no Anexo I e pagar a taxa de inscrição no Processo Seletivo, conforme subitem 5.4.

6.14 Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

6.15 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém efetue o pagamento do boleto bancário, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

6.16 O Instituto Consulplan, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, excluindo o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

6.17 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, das formas ou prazos de envio, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando claramente, quais os recursos especiais necessários e ainda, realizar, até o dia 17 de setembro de 2021, impreterivelmente, o *upload* da cópia do Laudo Médico em campo específico do *link* de inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade

exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça a chegada do laudo ao Instituto, ao qual não tiver dado causa.

7.1.2 O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

7.3 A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E NEGROS

8.1 Os candidatos poderão concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) ou para negros, sendo assegurado, respectivamente, os percentuais de 10% e 20% das vagas oferecidas neste Edital.

8.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme constante na Lei Complementar nº 346 de 17 de abril de 1995.

8.1.2 Das vagas previstas no Edital e as que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo, 20% serão reservadas a candidatos negros, na forma da Lei Complementar nº 746, de 03 de novembro de 2014.

8.2 Os candidatos poderão se inscrever em apenas uma das reservas de vagas, pessoas com deficiência ou negros.

Para concorrer à reserva de vagas:

a) O candidato PcD deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente, e, preencher o campo específico da sua opção, sob pena de não ter direito ao benefício da reserva de vagas caso não efetue esse registro;

b) O candidato negro, para concorrer à reserva de vaga, deverá, no ato da inscrição, declarar-se de cor preta ou parda e preencher o campo específico de opção no formulário de inscrição, sob pena de não ter direito à reserva de vagas.

8.3 Os candidatos inscritos para concorrer na reserva de vagas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.4 Nas hipóteses de quantitativo fracionado para o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD) ou para negros, serão utilizados os critérios de arredondamento constantes no Art 1º, parágrafo único da Lei Complementar nº 346/1995, no caso de PcD's, e no Art. 1º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 746/2014, no caso de negros.

8.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e negros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

8.6 O candidato inscrito na reserva de vagas no presente Processo Seletivo será submetido à avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada, no período anterior a sua admissão.

8.7 O candidato poderá ser convocado para participar de reunião para avaliação da comissão específica.

8.8 A avaliação do candidato inscrito na reserva de vagas para pessoas negras considerará a fenotipia marcada pelos traços negróides, relativas à cor da pele (preta ou parda) e aos seus aspectos predominantes como lábios, orelhas, nariz e cabelos (crespos ou carapinha).

8.9 Os candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da convocação para admissão, Laudo Médico original, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da convocação.

8.10 Ao Laudo Médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da convocação.

8.11 O candidato que não for reconhecido como negro ou pessoa com deficiência pelas respectivas comissões avaliadoras passará a concorrer pela lista de classificação geral.

8.12 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua condição de cotista será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.13 Da avaliação realizada pela comissão específica caberá recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições efetuadas de acordo com o item 5 serão homologadas pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio e as informações referentes à data e horário de realização das provas *online*, assim como o manual do candidato contendo as orientações acerca do acesso ao ambiente de realização da prova, serão divulgadas conforme item 4 – da divulgação.

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso a este conteúdo e sua preparação para realização da prova no horário determinado, bem como a confirmação dos dados de inscrição.

9.3 Do indeferimento das inscrições poderá haver recurso.

9.4 A não apresentação de recurso tempestivo ou seu indeferimento acarretará cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.5 A homologação das inscrições será feita em uma única lista, onde constarão todas as inscrições homologadas, incluindo as reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência.

10. DAS PROVAS

10.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital e terá a seguinte distribuição e critério de aprovação:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1,0	10	60 pontos no total da prova
Legislação	10	1,5	15	
Conhecimentos Específicos	30	2,5	75	
TOTAL	50	-	100	60

10.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A prova objetiva será aplicada no 10 de outubro de 2021 (domingo), no turno da tarde, de 13h às 17h, observado o horário de Brasília/DF.

11.1.1 Na data da realização das provas, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para início da prova, será disponibilizado ao candidato, no site do Instituto Consulplan, especificamente na página referente ao Processo Seletivo, um botão para acesso ao ambiente de provas.

11.1.2 É recomendável que o candidato acesse ao sistema, dentro deste prazo, evitando-se atrasos decorrentes de possíveis dificuldades causadas pelo esquecimento da senha de acesso.

11.2 O manual do candidato contendo as orientações acerca do acesso ao ambiente de realização da prova, será divulgado nos sites do Instituto Consulplan e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

11.2.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso a este conteúdo e sua preparação para realização da prova no horário determinado.

11.3 A liberação para início da resolução das provas ocorrerá pontualmente no horário a ser divulgado, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente até o horário devido. É recomendável que o candidato efetue o *login* no ambiente de provas com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

11.4 Não haverá, em hipótese alguma, compensação de tempo por atraso do candidato ao efetuar o acesso, ao início das provas, bem como pelo tempo em que estiver *offline*.

11.5 O acesso ao ambiente de provas se dará mediante *login* (CPF do candidato) e senha, os mesmos utilizados para acesso à Página de Acompanhamento da Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

11.6 O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas *online*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.

11.6.1 A recuperação da senha de acesso poderá ser realizada através da própria Página de Acompanhamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na opção "Recuperar Senha", ou, ainda, através da Central de Atendimento (0800-283-4628).

11.7 Na página inicial do ambiente de provas serão disponibilizadas todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente suas instruções.

11.8 Os candidatos deverão realizar o acesso ao ambiente de provas *online* através de computador (*desktop* ou *notebook*), com sistema operacional MS (Windows), a partir da versão Windows 7, e acesso à Internet com velocidade mínima de 5 (cinco) Mbps (*megabits* por segundo). Ainda, para garantia de melhor desempenho é preferível que o computador tenha 4GB de memória RAM e processador Intel Core i3, i5 ou i7.

11.8.1 Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados segundo os parâmetros mínimos exigidos neste Edital.

11.8.2 Não é recomendável a realização das provas via *tablet*, *iPad* e/ou *smartphone*, de modo que o Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabilizarão por qualquer dificuldade ou incompatibilidade ambiente de prova *online* com tais equipamentos.

11.8.3 Não será permitida a realização da prova a partir de outros países, sendo esta restrita à IPs nacionais.

11.9 O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação de rede de dados, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a realização das provas pelo Candidato.

11.10 Os candidatos terão 4 (quatro) horas para realizar todas as questões da prova, ressalvados aqueles que tenham deferido o pedido de tempo adicional, sendo que ao fim deste tempo o sistema será encerrado e a prova será concluída na forma em que se encontrar.

11.11 As questões serão exibidas aos candidatos de forma totalmente aleatória, havendo, inclusive alternância entre disciplinas e temáticas.

11.12 O candidato terá uma única chance para realização de cada questão, assim, uma vez que a questão lhe for exibida, o candidato não conseguirá passar à próxima questão antes de respondê-la. De igual forma, uma vez que a questão for finalizada, não será permitido que o candidato a ela retorne, seja para visualização de sua opção de resposta, seja para fins de revisão.

11.13 Não será permitido que o candidato passe à próxima questão antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (um) minuto.

11.14 Durante toda a prova o acesso dos Candidatos será monitorado por uma equipe de Tecnologia da Informação, podendo haver bloqueio temporário ou permanente do *login* do candidato, caso se constate qualquer indício de procedimento indevido, como por exemplo, conclusão de uma sequência de questões em tempo incompatível para sua resolução.

11.15 É dever do candidato administrar o tempo gasto na resolução de cada questão, uma vez que não haverá concessão de tempo adicional por quaisquer motivos, ressalvada a situação do candidato cuja solicitação de atendimento especial nesse sentido tenha sido deferida.

11.16 Durante todo o período de realização da prova, o ingresso ou reingresso no sistema estará liberado mediante *login*. Contudo, o tempo de realização é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado do ambiente de provas.

11.17 No horário determinado para término da aplicação, o sistema de avaliação será encerrado, sendo mantidas as respostas dadas por todos os candidatos até aquele momento, sendo consideradas em branco as questões não respondidas ou que se encontrarem abertas (não salvas) no momento do fechamento.

11.18 Após o término das provas será gerado um protocolo de conclusão aos candidatos, o qual poderá ser impresso.

11.19 Durante todo o período de realização das provas o ambiente virtual será monitorado no intuito de identificar possíveis tentativas de fraudes.

11.20 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame o candidato que durante a sua realização:

a) descumprir as instruções contidas neste Edital, nos comunicados publicados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou disponíveis no ambiente de provas *online*;

b) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Processo Seletivo.

11.21 Se, a qualquer tempo e especialmente durante a correção das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito ou contrário aos termos deste Edital, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.22 Será excluído o candidato que for ausente na aplicação das provas *online*. Cada candidato terá uma única chance para resolução das provas. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para sua realização.

12. DOS PROGRAMAS

12.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o Anexo II do presente Edital.

12.2 O Anexo II, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

12.2.1 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo.

12.3 A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Instituto Consulplan, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.

12.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 O resultado preliminar será divulgado em Edital, contendo lista dos candidatos, em ordem alfabética, com as respectivas notas da prova, os candidatos ausentes e os reprovados.

13.2 Do resultado preliminar poderá haver recurso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova *online* de múltipla escolha.

14.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova *online* de múltipla escolha.

14.3 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas no item 10.1.

14.4 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigidos estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

14.6 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

14.7 Não haverá arredondamento de notas.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Legislação;
- d) maior pontuação na prova escrita objetiva Língua Portuguesa; e
- e) maior idade, considerando , mês e ano, até o término das inscrições.

15.2 Persistindo o empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, realizado em sessão pública, com data e horário previamente divulgados.

16. DOS RECURSOS

16.1 O candidato poderá interpor recurso no período informado, em Edital específico, acessando o formulário de Requerimento de Recursos que será disponibilizado no site: www.institutoconsulplan.org.br, no prazo de 01 (um) dia útil subsequente, a contar o primeiro útil seguinte à publicação do ato, nas seguintes hipóteses:

- a) Referente aos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- b) Referente a homologação preliminar das inscrições;
- c) Referente ao gabarito e nota preliminar da Prova Teórico-Objetiva.

16.2 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

16.3 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

16.4 A partir de 11 de outubro de 2021, o candidato poderá ter acesso ao espelho de suas respostas, que estarão ordenadas conforme o padrão único de provas, assim como o caderno de provas, este na ordem específica recebida pelo candidato.

16.4.1 Para fins de padronização e interposição de recursos será considerado um tipo único de provas, ou seja, uma única sequência de questões.

16.4.2 Para fins de correção, o sistema eletrônico irá ordenar as respostas dadas pelos candidatos de acordo com o padrão único de prova/gabarito

16.4.3 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

16.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site do Instituto Consulplan, www.institutoconsulplan.org.br.

16.6 Referente às justificativas da manutenção/alteração da Prova Teórico-Objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.7 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

16.7.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

16.7.2 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões da Prova Teórico-Objetiva.

16.7.3 O Instituto Consulplan se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou de respostas.

16.8 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

16.9 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br e os resultados publicados em Edital específico através do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e).

16.10 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

16.11 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

16.12 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

16.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

16.14 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

16.15 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, que marcaram a opção correta.

17. DO RESULTADO FINAL

17.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no prazo de 01 (um) útil subsequente, a contar da realização das provas *online* de múltipla escolha.

17.2 Julgados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pelo(a) Secretário Municipal de Administração e Patrimônio determinando a publicação do resultado final constando a ordem de classificação somente dos candidatos aprovados.

17.3 A publicação do resultado final será feita em três listas: conforme habilitação escolhida: uma contendo a classificação de todos os candidatos – lista geral (incluídos os negros e as pessoas com deficiência) – e outras duas, cada qual contendo somente a classificação daqueles que optaram por concorrer também às vagas da reserva legal – negros e pessoas com deficiência.

18. DA ADMISSÃO

18.1 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), e divulgado na Internet nos sites do Instituto Consulplan e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

18.1.1 Os candidatos serão convocados para admissão, conforme vagas autorizadas, obedecida a ordem de classificação para assinatura do Termo de Admissão na Equipe de Ingresso da Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

18.1.2 As comunicações serão feitas preferencialmente por correio eletrônico, e em caráter meramente informativo, haverá divulgação no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

18.2 Os candidatos convocados deverão atender às seguintes condições:

18.2.1 Em se tratando de candidato da reserva de vagas para pessoa com deficiência, ter parecer favorável quanto à deficiência apresentada e sua compatibilidade com as atribuições essenciais do cargo.

18.2.2 A ausência de entrega do Laudo Médico nos termos dos itens 8.9 e 8.10 ou o não comparecimento do candidato em caso de convocação para exames complementares, implicará na exclusão do Processo Seletivo.

18.2.2.1 Caso o candidato não seja reconhecido como pessoa com deficiência pela comissão específica, perderá o direito à admissão pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral;

18.2.2.2 Caso a comissão específica conclua que a deficiência alegada pelo candidato é incompatível com as atribuições e atividades do cargo, o candidato será excluído do Processo Seletivo.

18.2.3 Em se tratando de candidato da reserva de vagas para negros, ter sido avaliado e aprovado na pela comissão competente.

18.2.3.1 O não comparecimento à reunião designada com a comissão competente implicará na exclusão do Processo Seletivo.

18.2.3.2 Caso o candidato não seja reconhecido como negro pela respectiva comissão, perderá o direito à admissão pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral.

18.2.4 Apresentar os seguintes documentos à Equipe de Ingresso da Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI, para análise, obedecendo ao prazo estabelecido no Edital de Convocação:

a) RG – cédula de identidade;

b) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

c) Título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>);

d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

e) Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação.

f) Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

18.3 A admissão será efetuada quando atendidas as seguintes condições:

a) Apresentação dos documentos exigidos no prazo estipulado no Edital de convocação, sob pena de desclassificação; e

b) No caso de candidato inscrito na reserva de vagas, ter parecer favorável da avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada.

18.4 A duração do Programa de Residência Técnico Superior será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

18.5 O Programa de Residência Técnico Superior não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e nem estende ao residente direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

19.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Instituto Consulplan, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, através do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, mediante o envio de cópia do documento de identidade e de comprovante de residência, e junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre após a publicação do resultado final do processo. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

19.3 Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, Laudos Médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos após as datas e os horários e de forma diversa da determinada neste Edital.

19.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que poderá, para tanto, ouvir a Banca Examinadora.

19.6 Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.

19.7 O Processo Seletivo ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e, como partes integrantes deste Edital, dos seguintes atos normativos:

- a) do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) dos artigos 19, 30, 161 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- d) das Leis Complementares Municipais nº 346/1995 (reserva de vagas aos portadores de deficiência) e nº 746/2014 (reserva de vagas aos negros)
- e) Lei Municipal nº 12.662, de 21 de janeiro de 2020;
- f) Decreto Municipal nº 21.091, de 29 de junho de 2021.
- g) Decreto Municipal nº 17.794, de 14 de maio de 2012.
- h) do art. 27 da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- i) Decreto Municipal nº 21.128, de 13 de agosto de 2021.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Instruções para Geração do DAM

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4069_ce_333114_1.pdf

Anexo II - Conteúdo Programático

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4069_ce_333114_2.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2021 PROCESSO 16.0.000016458-9

Reorganiza as Procuradorias Municipais Setoriais e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 11, incisos XV e XVIII, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 897, de 15/11/2021, alterou a estrutura administrativa da Prefeitura de Porto Alegre, criando, revogando e modificando nomenclaturas e competências das Secretarias Municipais e considerando a necessidade de distribuição equitativa de trabalho em relação à demanda e a afinidade de matérias,

RESOLVE:

Art. 1º As Procuradorias Municipais Setoriais, unidades de trabalho criadas pelo art. 1º do Decreto 19.303, de 11/02/2016, atenderão às demandas das Secretarias da seguinte forma:

- I – Procuradoria Municipal Setorial 01 (PMS01) - Relativamente à matéria de pessoal;
- II – Procuradoria Municipal Setorial 02 (PMS02) - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- III – Procuradoria Municipal Setorial 03 (PMS03) - Secretaria Municipal de Educação (SMED);
- IV – Procuradoria Municipal Setorial 04 (PMS04) - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI) e Secretaria Municipal de Parcerias (SMP);
- V – Procuradoria Municipal Setorial 05 (PMS05) - Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), naquilo que não se referir à matéria de pessoal;
- VI – Procuradoria Municipal Setorial 06 (PMS06) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS);
- VII – Procuradoria Municipal Setorial 07 (PMS07) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) e Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF);
- VIII – Procuradoria Municipal Setorial 08 (PMS08) - Gabinete do Prefeito (GP), Procuradoria-Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação

Política (SMGOV);

IX – Procuradoria Municipal Setorial 09 (PMS09) - Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDet); Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTc) e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU).

Art. 2º Havendo necessidade de serviço, os Procuradores Municipais distribuídos em determinada unidade de trabalho poderão ser designados para atender, de modo conjunto, os Processos de competência de outra.

Art. 3º Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Instrução Normativa PGM 007/2021.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 058/2021 **PROCESSO 21.12.000000309-9**

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCempa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17;

RESOLVE:

1.1 Designar temporariamente a empregada FRANCIELE ROSSI GALLINA, 32730, Analista Administrativa, como Supervisora substituta na Divisão A-GCF, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pelas férias da Supervisora MARILIA GIL THOME, 32771, no período de 29/07/2021 a 10/08/2021.

1.2. Pelo exercício da função, receberá a gratificação de R\$ 3.663,16 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.

1.3. A gratificação constante do item 1.2 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei 12.296/17.

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 29 de julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Diretor Administrativo.

CESAR BRIDI, Diretor Técnico Interino.

LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 060/2021 **PROCESSO 21.12.000000309-9**

Altera a RD 058/2021.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCempa, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. Alterar o item 1.1 RD 058/2021, que passa a vigor com o seguinte texto:

1.1 Designar temporariamente a empregada FRANCIELE ROSSI GALLINA, 32730, Analista Administrativa, como supervisora substituta na divisão A-GCF, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pelas férias da Supervisora MARILIA GIL THOME, 32771, no período de 29/07/2021 a 13/08/2021.

2. As disposições desta Resolução entram em vigor em 29 de julho de 2021.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Diretor Administrativo.

DEBORA ROESLER, Diretora Técnica.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 061/2021 **PROCESSO 21.12.000000309-9**

Aprova Alterações no Quadro dos Empregos em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17;

RESOLVE:

1. Exonerar JOSIANE GOMES ARRUDA do Emprego em Comissão de Supervisora Técnica, jornada de 40 horas semanais, nível 70 da Tabela Salarial vigente, a contar de 13/08/2021.
2. Exonerar GABRIELA COSTA PERES DA SILVA do Emprego em Comissão de Assessor Jurídico, jornada de 40 horas semanais, nível 58 da Tabela Salarial vigente, a contar de 17/08/2021.
3. As disposições desta Resolução entram em vigor nesta data.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Diretor Administrativo.
DEBORA ROESLER, Diretora Técnica.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 062/2021 **PROCESSO 21.12.000000309-9**

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A Diretoria da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17;

RESOLVE:

1. Nomeia PAULO CASAGRANDE, 30023, para o exercício da Função em Comissão de Supervisor Técnico, jornada de 40 horas semanais, nível 70 da tabela salarial vigente.
 - 1.1. Pelo exercício da função receberá a gratificação de R\$ 3.663,16 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), que deverá ser paga em parcela destacada do salário.
 - 1.2. A gratificação constante do item 1.1 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor Técnico, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei 12.296/17.
 - 1.3. As gratificações que tenham sido integradas à remuneração do empregado terão seu valor deduzido da gratificação em vigência.
2. Esta Resolução entra em vigor em 16/08/2021.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Diretor Administrativo.
DEBORA ROESLER, Diretora Técnica.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

EDITAL 008/2021 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO** **PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA PROCEMPA** **PROCESSO 21.12.000001007-9**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiário para a PROCEMPA, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Gerência Técnica 1 – T/GT1 – PROCEMPA.

ENDEREÇO: Av. Ipiranga nº 1.200 – Azenha, Porto Alegre/RS - 90160-091.

2. DAS VAGAS

Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de duas vagas junto a PROCEMPA.

VAGA 1: Desenvolvedor *web front-end*.

Nº de Vagas	Curso de Nível Superior
01	Análise de Sistemas, Ciência da Computação, <i>Design</i> , Desenho Industrial, <i>Design Visual</i> ou afins

VAGA 2: Desenvolvedor *full-stack*.

Nº de Vagas	Curso de Nível Superior
01	Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou afins.

A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.1 ATIVIDADES DO ESTÁGIO E REQUISITOS PARA A VAGA:

ATIVIDADES DESENVOLVEDOR *WEB FRONT-END* - Desenvolver *front-end* de aplicações *web* a partir das especificações/*layout* fornecidos pelo *designer* do projeto.

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: Noções de HTML, CSS e Javascript; Vontade de aprender e atenção aos detalhes.

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS: Conhecimento em desenvolvimento *web*, *saas*, *frameworks* bootstrap e tailwind.

REQUISITO PARA A VAGA: estar cursando ensino superior em uma das áreas requeridas no item 2 para vaga 1 deste Edital.

ATIVIDADES DESENVOLVEDOR *FULL-STACK* - Atuar em atividades de análise, pesquisa, desenvolvimento e testes de *software* em todo o ciclo de vida do desenvolvimento de *software*.

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: Noções de Java, NodeJS, HTML, CSS e Javascript; Vontade de aprender e atenção aos detalhes.

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS: Conhecimento em desenvolvimento *web*, *backend* Java, JPA, RestEasy, NodeJS, frontend Angular, React.

REQUISITO PARA A VAGA: estar cursando ensino superior em uma das áreas requeridas no item 2 para vaga 2 deste Edital.

3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO E CURSOS

Para se inscrever no Programa de Estágio, o estudante deverá pertencer a uma das Instituições conveniadas com a PROCEMPA e deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso.

Instituições Conveniadas

UNIRITTER

UNIASSELVI

UNILASALLE

UFRGS

PUCRS

UNISINOS

ULBRA

ESPM

FACULDADE DOM BOSCO

FACULDADE MONTEIRO LOBATO

UNIP

FTEC

QI

SENAC

FADERGS

IBGEN

ALIDES MAYA

4. BENEFÍCIOS

AUXÍLIO FINANCEIRO - VALOR DA BOLSA POR HORA DE ESTÁGIO:

- Curso superior até o 4º semestre: R\$ 10,49

- Curso superior a partir do 5º semestre: R\$ 10,97

- Curso superior a partir do 6º semestre: R\$ 12,93

AUXÍLIO-TRANSPORTE:

- O auxílio-transporte será fixado em R\$ 9,60 (equivalente ao valor de duas passagens) por dia efetivamente estagiado. O valor referido será creditado mensalmente no Cartão TRI.

O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5. CARGA HORÁRIA

30 horas semanais, para todos os cursos.

6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Máximo de dois anos (este limite não se aplica à hipótese de estágio de portador de deficiência).

7. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO

Efetuar a inscrição no site da PROCEMPA (www.procempa.com.br), na sessão “Estágios”. Preencher o “Formulário de Inscrição” com o nome da oportunidade (Vaga 1: Desenvolvedor *web front-end* ou Vaga 2: Desenvolvedor *full-stack*), anexando o currículo.

Após o período de inscrição e análise dos currículos, as etapas de seleção consistem em entrevista individual com a Chefia imediata e aplicação de teste de conhecimento.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A contratação ficará vinculada à celebração de convênio de estágio com a instituição de ensino do aluno e apresentação da seguinte documentação na hora da contratação:

- RG;
- CTPS;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula com identificação clara do semestre (carimbo e assinatura da faculdade);
- Nome do professor orientador de estágio.

A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCEMPA, o estagiário e a instituição de ensino.

O candidato que atender a convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com suas possibilidades e os interesses da PROCEMPA. Os currículos serão armazenados pelo período de um ano. Os candidatos podem ser convocados conforme a vacância e o perfil da vaga exigidos neste Processo.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EDITAL 009/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA PROCEMPA
PROCESSO 21.12.000001049-4

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiário para a PROCEMPA, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Departamento de Gestão de Pessoas – A/GPE – PROCEMPA.

ENDEREÇO: Av. Ipiranga nº 1.200 – Azenha, Porto Alegre/RS - 90160-091.

2. DAS VAGAS

Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga junto a PROCEMPA.

Nº de Vagas	Curso de Nível Superior
01	Administração ou Ciência da Computação

A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.1 ATIVIDADES DO ESTÁGIO:

Auxiliar nas atividades do setor; manter atualizados os arquivos e dados do sistema RH Web e Imaged; confeccionar crachás; planilhas em Excel; apresentações em Power Point e demais atividades de rotina do setor.

REQUISITO PARA A VAGA: estar cursando ensino superior em uma das áreas requeridas no item 2 deste Edital.

3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO E CURSOS

Para se inscrever no Programa de Estágio, o estudante deverá pertencer a uma das Instituições conveniadas

com a PROCEMPA e deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso.

Instituições Conveniadas

UNIRITTER
UNIASSELVI
UNILASALLE
UFRGS
PUCRS
UNISINOS
ULBRA
ESPM
FACULDADE DOM BOSCO
FACULDADE MONTEIRO LOBATO
UNIP
FTEC
QI
SENAC
FADERGS
IBGEN
ALIDES MAYA

4. BENEFÍCIOS

AUXÍLIO FINANCEIRO - VALOR DA BOLSA POR HORA DE ESTÁGIO:

- Curso superior até o 4º semestre: R\$ 10,49.
- Curso superior a partir do 5º semestre: R\$ 10,97.

AUXÍLIO-TRANSPORTE:

- O auxílio-transporte será fixado em R\$ 9,60 (equivalente ao valor de duas passagens) por dia efetivamente estagiado. O valor referido será creditado mensalmente no Cartão TRI.

O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5. CARGA HORÁRIA

30 horas semanais, para todos os cursos.

6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Máximo de dois anos (este limite não se aplica à hipótese de estágio de portador de deficiência).

7. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO

Efetuar a inscrição no site da PROCEMPA (www.procompa.com.br), na sessão "Estágios". Preencher o "Formulário de Inscrição" com o nome da oportunidade (Departamento de Gestão de Pessoas –A/GPE), anexando o currículo. Após o período de inscrição e análise dos currículos será realizada uma entrevista individual com a chefia imediata.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A contratação ficará vinculada à celebração de convênio de estágio com a instituição de ensino do aluno e apresentação da seguinte documentação na hora da contratação:

- RG;
- CTPS;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula com identificação clara do semestre (carimbo e assinatura da faculdade);
- Nome do professor orientador de estágio.

A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCEMPA, o estagiário e a instituição de ensino.

O candidato que atender a convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com suas possibilidades e os interesses da PROCEMPA.

Os currículos serão armazenados pelo período de um ano. Os candidatos podem ser convocados conforme a vacância e o perfil da vaga exigidos neste Processo.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

COMUNICADO
ORIENTAÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
NA PRIORIZAÇÃO EM RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
AOS AGENTES DE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO IMESF
PROCESSO 21.20.00000254-0

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICAS as Orientações para Manifestação de Interesse na Priorização em Rescisão de Contrato de Trabalho aos Agentes Comunitários de Saúde do IMESF.

1. Para manifestar o interesse em ter prioridade na rescisão, o agente deverá solicitar, junto à sua Gerência Distrital, o formulário “Requerimento de Abertura de Processo Administrativo” ou acessar o endereço eletrônico http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/imesf/usu_doc/requerimento_-_pedido_expresso_2.pdf.

2. Após preenchimento, deverá solicitar à sua Gerência Distrital, à Coordenação da US ou ao RH do IMESF, que anexe o formulário ao Processo SEI nº 21.20.00000254-0.

3. O período para aderir à “MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA PRIORIZAÇÃO EM RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO AOS AGENTES DE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO IMESF” será de 12/08/2021 a 27/08/2021.

4. Para informações quanto ao deferimento ou não da prioridade de rescisão, o agente deverá entrar em contato com a Assessoria de Gestão do IMESF por meio do endereço eletrônico desligamento@portoalegre.rs.gov.br.

5. As Manifestações de Interesse na Priorização serão avaliadas com base no critério de antiguidade de contratação do agente, na ordem da mais antiga a mais nova. Em caso de empate no critério de antiguidade, dar-se-á a seguinte ordem de desempate:

1º - maior número de filhos menores ou, se maiores, de dependentes;

2º - mais idoso; e

3º - sorteio.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO AVALIADAS AS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE NA HIPÓTESE EM QUE A DEMISSÃO DO AGENTE IMPLICAR NA DESCONSTITUIÇÃO DA “EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA” DE SUA UNIDADE DE SAÚDE.

6. As verbas rescisórias contempladas serão:

1. Saldo de salário dos dias trabalhados no mês da rescisão;

2. Avos de 13º salário do ano vigente até a data de rescisão;

3. Férias vencidas;

4. Férias proporcionais;

5. Multa de 40%.

Receberão ainda a chave para acesso ao FGTS e a carta para solicitar benefício de seguro desemprego.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2021.

CASSIO DEMETRIO RETAMOZO MARTINEZ, Vice-Presidente do IMESF.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar 790/2016, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pelas Comissões Julgadoras. Alerta-se os interessados que, nos termos do art. 75 da Lei Complementar 790/2016, um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, poderá ser encaminhado recurso à instância de primeiro nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail cpa@portoalegre.rs.gov.br.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	AUTUADO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
309-2020	20.0.000041472-8	HILTON DOS SANTOS CUNHA	874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
311-2020	20.0.000041505-8	ALEXANDRE CONCEIÇÃO DA SILVA	874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
314-2020	20.0.000041535-0	MARCELO GOMES DO NASCIMENTO	874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
392-2020	20.0.000045852-0	CARLOS HENRIQUE DA ROSA MARTINS	874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
409-2020	20.0.000045147-0	TIAGO DE OLIVEIRA SILVA	874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
410-2020	20.0.000045915-2	FABRÍCIO BAIMA PEREIRA	874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
437-2020	20.0.000049130-7	ALEFFER FRONTEIRA CARDOSO	874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
444-2020	20.0.000049143-9	PAULO GUTERRES DOS SANTOS	874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
464-2020	20.0.000054643-8	EZEQUIEL AMARAL DE OLIVEIRA	874/2020	MULTA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
477-2020	20.0.000049609-0	FABIANO MARTINS FREITAS	874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar 790/2016, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pelas Comissões Julgadoras. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei Complementar 790/2016, um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, poderá ser encaminhado recurso à instância de primeiro nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail cpa@portoalegre.rs.gov.br.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000049609-0	LUIS CÉSAR DA SILVEIRA NORONHA	478-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000051322-0	SÉRGIO LUCIANO CRUZ OLI	484-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000057852-6	ADILSON DE SOUZA COSTA	485-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000052619-4	LEANDRO DE SOUZA GONÇALVES	497-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000053028-0	WILLIAN ANDRADE FARIAS	504-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)
	LEANDRO			

20.0.000053036-1	DE SOUZA GONÇALVES	506-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000054679-9	EDSON ROGÉRIO MARTINS GARCIA	507-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o endereço para proceder à notificação pessoal do autuado situa-se fora do Município de Porto Alegre e esta Secretaria não possui meios para efetuar a respectiva notificação mediante aviso de recebimento - AR e/ou correio eletrônico, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar 790/2016, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pela Comissão Julgadora. Alerta-se os interessados que, nos termos do art. 75 da Lei Complementar 790/2016, um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital poderá ser encaminhado recurso à instância de primeiro nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail cpa@portoalegre.rs.gov.br.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000006813-7	JACKSON DA SILVA BARBOSA	002-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000006870-6	CESAR PIVETTA DUPOINT	008-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000007071-9	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	012-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000009511-8	SANDRO LINHARES DA SILVA	042-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000025142-0	EDINEI PEREIRA MEDINA	192-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000059741-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: G & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Serviço de inventário patrimonial, com recursos advindos do BRDE e contrapartida do município.

MODALIDADE: PE 258/2021.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-1515-449039990100-1 e 8201-1515-449039990100-1368.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2021.

ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 330/2021 – PROCESSO 21.0.000061673-4, para Registro de Preço de Gás Liquefeito de Petróleo, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 366/2021 – PROCESSO 21.0.000067439-4, para Aquisição de Estações de Trabalho e Notebook, com recursos oriundos do PMAT - BRDE - Gestão do Patrimônio Imobiliário, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 10 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 326/2021 – PROCESSO 21.0.000061628-9, para o Registro de Preço de Gêneros Alimentícios não perecíveis - macarrão, óleo de soja, farinha, biscoitos, chás, pó de gelatina e pudim, sagu, doces de frutas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 17 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 386/2021 – PROCESSO 21.0.000044201-9, para o Registro de Preço para a contratação dos serviços de manutenção em equipamentos pertencentes as academias da terceira idade do município de Porto Alegre, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 08 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 334/2021 – PROCESSO 21.0.000061677-7, para Registro de Preços de Fios Cirúrgicos para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 06 de setembro de 2021, no site

www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 357/2021 – PROCESSO 21.0.000066459-3, para REGISTRO DE PREÇO DE PAPEL HIGIÊNICO, para a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 03.

VENCEDOR: BIANCA RICACHESKI RAUBER.

CNPJ: 28.584.842/0002-38.

ITENS 01 E 02.

VENCEDOR: PEMAPEL EIRELI.

CNPJ: 21.122.011/00001-14.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de termo aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 194/2020 – PROCESSO 20.0.000037817-9, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Fica alterada a marca do item 1 CLIPS número 2-0. A íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 182/2021 - PROCESSO 21.0.000037165-0.

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO 316/2021 - PROCESSO 21.0.000060415-9.

- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO 435/2020 - PROCESSO 20.0.000057295-1.

- REAGENTES DE LABORATÓRIO - TESTES E KITS LABORATORIAIS E MEIO DE HEMOCULTURA.

PREGÃO ELETRÔNICO 688/2020- PROCESSO 20.0.000100400-0.

- GASES MEDICINAIS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 290/2020 – PROCESSO 20.0.000044035-4, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42.

VALOR MÁXIMO LOTE 01: R\$ 344.786,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: De 18/11/2020 a 17/11/2021.

FORNECEDOR: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.

CNPJ: 68.765.049/0001-79.

VALOR MÁXIMO LOTE 02: R\$ 356.994,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

VALOR MÁXIMO LOTE 03: R\$ 1.169,496,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: De 18/11/2020 a 17/11/2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 559/2020 – PROCESSO 20.0.000066301-9, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de desinfecção/higienização de ambientes, auxiliando na prevenção contra fungos, bactérias e vírus (principalmente o vírus COVID-19) para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus, para atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA.

CNPJ: 14.043.144/0001-30.

VALOR MÁXIMO: R\$ 50.120,50 (cinquenta mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: De 20/11/2020 a 19/05/2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 378/2021 – PROCESSO 21.0.000041586-0, para o Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento, reserva, marcação, remarcação, emissão, alteração e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviço e eventos específicos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do Edital.

VENCEDOR: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI.

CNPJ: 14.278.276/0001-40.

VALOR GLOBAL: R\$ 436.730,00.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 358/2021 – PROCESSO 21.0.000060640-2, para a contratação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal NORTE, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 08 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2021 - PROCESSO 21.0.000028037-0.
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 736/2020 – PROCESSO 20.0.000116758-9, para o sistema de registro de preço de reagentes de laboratório – teste hematologia, fitas, soros e tubo tipo Falcon, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 04.

VENCEDOR: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

CNPJ: 71.957.310/0001-47.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.960,00.

ITENS 01, 02 E 03,

VENCEDOR: SILSUL COMERCIO LTDA EPP.

CNPJ: 57.359.168/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.011,00.

ITEM 05.

VENCEDOR: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS, HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 88.484.969/0001-26.

VALOR GLOBAL: R\$ 312.030,60.

FRACASSADOS: ITENS 06 E 07.

DESERTOS: ITENS 08, 09 E 10.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000107716-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

OBJETO: 1.1 - A supressão temporária realizada no item 4.1 do III Termo Aditivo registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o nº 73907, constante no Documento SEI nº 12370974, permaneceu em vigor até o dia 30/04/2021.

1.2 - O percentual de supressões acumuladas, calculado proporcionalmente até o dia 30/04/2021, passa para uma redução acumulada de 35,41% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO vale-transporte

2.1 – A contar de 09/11/2020, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, fica revisto o valor da

tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto nº 20.786/2020, passando de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

2.1.1 - Essa revisão representa uma diminuição monetária de R\$ 1.261,92 (mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), ou seja, 0,35% no valor total do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SUPRESSÕES DEFINITIVAS

3.1 – A contar de 01/05/2021, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir definitivamente do Contrato os seguintes postos:

3.1.1 – 10 (dez) postos "I" – Auxiliar de Limpeza, 06 horas diurnas, 05 dias na semana

3.1.2 – 01 (um) posto "S.I" – Auxiliar de Limpeza - Supervisor, 06 horas diurnas, 05 dias na semana.

3.2 – Essas alterações acarretam numa diminuição monetária de R\$ 133.047,84 (cento e trinta e três mil, quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), ou seja, -36,73% no valor total do Contrato.

3.3 – As supressões já realizadas no Contrato correspondem a uma redução acumulada de 55,64% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DA CARGA HORÁRIA E DO auxílio-alimentação

4.1 – A contar de 01/05/2021, acordam as partes em alterar a carga horária do posto "S.I" – Auxiliar de Limpeza, Supervisor – que passa de 06 horas diurnas para 08 horas diurnas.

4.1.1 – Essa alteração acarreta na alteração do valor auxílio-lanche/alimentação, que passa de R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos) para R\$ 17,41 (dezesete reais e quarenta e um centavos), conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000211/2020.

4.2 – Essas alterações acarretam um aumento monetário de R\$ 8.941,32 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), ou seja, 3,90% no valor total do Contrato.

4.3 – O percentual de acréscimo acumulado é de 1,52% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO I

5.1 – Considerando as alterações promovidas nas cláusulas segunda e terceira deste Termo Aditivo, os quadros constantes no item 3 do Instrumento I do Contrato, referentes aos tipos de postos e quantidades, ficam substituídos pelos seguintes quadros:

"3.1 - TIPO DE POSTOS: AUXILIAR DE LIMPEZA

TURNO	CARGA HORÁRIA (DIÁRIA)	QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO NA SEMANA	QUANTIDADE
DIURNO	06 horas	05	07
DIURNO	04 horas	05	01

3.2 - TIPO DE POSTOS: SUPERVISOR

TURNO	CARGA HORÁRIA (DIÁRIA)	QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO NA SEMANA	QUANTIDADE
DIURNO	08 horas	05	01

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1 – A contar de 09/11/2020, tendo em vista o disposto na cláusula segunda deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 362.277,84 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº [14679217](#).

6.2 – A contar de 01/05/2021, tendo em vista o disposto nas cláusulas terceira e quarta deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 238.171,32 (duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº [14220640](#).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339037020000-1.

VALOR: R\$ 500.651,70 (quinhentos mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 14.189/2003, Decreto nº 17.713/2012 e Decreto nº 11.555/1996, e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000067662-5	PENSIONATO AMÉRICA LTDA	424100	ART. 22, I, "A", "B" E "C" E II, "A" E "B" DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000070881-0	ALVARI NEI CUNHA DE SOUZA	221243	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000069706-1	FERNANDA JANONI CARVALHO DOS SANTOS	424576	ART. 21, § 1º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000083237-6	CARLOS ALEXANDRE GOUVEA KRAUZE	386834	ART. 13, §5º E ARTIGO 13, §5º - A, DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 16 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

HOMOLOGAÇÃO DA NOMINATA DE INSCRITOS PROCESSO 21.0.000049914-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 desta Pasta, Processo 21.0.000049914-2, torna pública a homologação da nominata de inscritos para o sorteio de ocupação de estandes disponíveis no Centro Popular de Compras - CPC.

Nome	Ficha de Inscrição
Alessandro Penha	1
Wagner Luiz Guaglianoni	2
Paola D Agostini	3
Sabrina Isaias de Jesuz	4
Francine D'Agustini	5
Joyce Santos da Silva	6
Vinicius Sant Anna	7
Noé Pereira Rosa	8
Jorge Augusto dos Santos Vargas	9
Laura Ferreira Rambo	10
Milena Paredi Fonseca	11
Jurassi Margarida Ferreira	12
Valcir Novo Espirito Santo	13

Hadria da Rosa Oliveira	14
Lauro Sampaio Benedetti	15
William dos Santos Paz	16
Everton Roberto Rosa dos Santos	17
Mayara Leticia Lopes Ziegg	18
Carlos Gabriel Martins Ferreira	19
Thaís Lenzing de Lima	20
Pedro Henrique Martins Ferreira	21
João Alexandre Silveira dos Santos	22
Julio Cesar Trelha	23
Daisy Santos da Silva	24
Marcos Souza de Moraes	25
Wesley Brito Pires	26
Luiz Henrique Lourenço	27
Valerio Mendes Ayres	28
Liria Cristiane dos Santos	29
Evani Engel Prusch	30
Antonio Raul Fraga	31
Isaque Silva de Oliveira	32
Adilson Alves dos Reis	33
Alex Nardes Silva	34
Helio Severo Bittencourt de Carvalho Junior	35
Simone Alves dos Reis	36
Débora Viera dos Santos	37
Chan Kin Lek	38
Aline Rodrigues Cardona	39
Thaís Silva de Souza	40
Gilliard Quadrado Xavier	41
Luis Fernando Sant Anna Silva	42
Delciria Mello dos Santos	43
Euduvís Gineth Lopez Clara	44
Peterson dos Santos Gaspar	45
Lizandra Gonçalves das Neves	46
Luciana de Cássia Koubiach de Oliveira	47
Cibele Goulart Moutinho	48
Elaine Weber	49
Victória Alves Soares	50
Paulo Ricardo Rodrigues de Rosso	51
Pedro Miguel Dick	52
Jacimara de Oliveira Souza	53
Roberto da Silva Moreira	54
Habia dos Santos Espindola	55
Luciana Lipp Padilha	56
Lourdes Faleiro de Souza	57
Matheus Oliveira Azambuja	58
Rodrigo de Moraes Isa	59
Pedro Luis Gomes Teixeira	60
Daiane Rodrigues dos Reis	61
Mauricio Dias Barbosa	62
Christian Amaro das Chagas Pedroso	63
Marcelo Sittael Mineiro Gomes	64
Lorena Meireles Maciel	65
Mádia de Oliveira Souza	66
Fátima Dorneles da Rosa	67
Robson Menezes da Silva	68
Welington dos Passos Nunes	69
Francislaine Rodrigues de Almeida	70
Viviane Soares de Alves	71
Franciele Machado	72

Verimar Cristina Soares	73
Daniel dos Santos Mendes	74
Regina dos Santos Chan	75
Matheus Fidelis Isa	76
Luis Henrique Martins Petri	77
Alexandre da Rosa Netto	78
Nivaldo Gonçalves	79
Bianca Rodrigues Cardona	80
Patricia da Silveira Cabral	81
Daniel Umpierri dos Santos	82
Margarete Nara da Silva	83
Paloma Silva da Rosa	84
Maria Helena da Silva	85
Jessyca Helfer Silva Vicente	86
Jonatas Ezequiel Salazar dos Santos Pereira	87
Lydia Cendon Guerra	88
Jonatan Pereira Aguiar	89
Milena Francisco de Souza	90
Paulo César Freire Rodrigues	91
Gabriele Ruama Salazar dos Santos Pereira	92
Paulo Roberto Macedo Fonseca	93
Rosangela Aparecida de Jesus	94
Lisiane Dias Campos	95
Maria Cristina Monge Tostes	96
Alfredo Woycicki Neto	97
Luiz Henrique Caetano Lago	98
Thayla Peres dos Santos	99
Diego Cardona de Oliveira	100
Marly Rodrigues de Oliveira	101
Camyla Leticia Campos de Oliveira	102
Fabricio Amaral Assumpção	103
Jessica Nicole Dalmoro	104
Raquiela Bonatti	105
Maria de Lourdes Pinto de Oliveira	106
Carlos Henrique Peres Macedo	107
Eduardo Alves dos Santos	108
Aline Kelly Mota Chaves da Silva	109
Adriana Zonin da Rosa	110
Paula de Lurdes Pereira	111
Helena Santos de Oliveira	112
Viviane de Almeida Machado	113
Rafael Rodrigues da Roza	114
Nathalia de Souza Ferreira	115
Graziela Guilherme Ferreira	116
Antônio Marcos Zonin da Rosa	117
Jussara Senna de Siqueira	118
Neimar Paluchowski	119
Rafael Cardoso Gonçalves	120
Aline Dinata de Moraes	121
Bruna Costa Bezerra da Rosa	122
Pablo da Luz Pereira	123
Marisa Fragozo dos Santos	124
Tatiane Ceroni de Siqueira	125
Shamyra Pereira Fernandes	126
Sadi de Melo Rodrigues	127
Nathalia Naiber Fontoura Viola	128
Bernardete dos Santos Rosa	129

Samir Antônio Dias Santos	130
Ingrid Lima de Souza	131
Ingrid Oliveira Fonseca	132
Renata Fernanda Kaupe Fonseca	134
Fabiano dos Santos Cardozo	135
Rafael dos Santos Oliveira	136
Adriano Pinheiro Coelho	137
Patricia Corassini Petrolí	138
Luan Renato da Roza	139
Paulo Junior Santos da Fonseca	140
Maicon Martins da Silva	141
Paulo Oliveira da Fonseca	142
Neusa Ricalde Prestes	143
Leandro Camargo de Souza	144
Alexandre Barbosa de Oliveira	145
Marcos Vinicius Hessel Laubine	146
Tayane Ferreira da Silva	147
Carlos Felipe Silva de Almeida	149
Raimundo Pereira	150
Cristiane Ajardo Cardoso	151
Odete Terezinha da Silva Pereira	152
Wesley Ferreira Wiedenhof	153
Camila Carvalho Mércio	154
Sandra Regina dos Santos Medeiros	156
Brendon da Silva Grisa	157
Rosane Rodrigues Monteiro	158
Fernanda Rodrigues Monteiro	159
Matheus Rodrigues Monteiro	160
Luan de Oliveira Falcão	161
Gabriel de Oliveira Bonilha	162
Jorge Eduardo Cardoso Coelho	163
Leticia Silva de Almeida	164
John William Bergental da Silva	165
Marcelo Ferreira Wiedenhof	166
Fabio de Azevedo	167
Priscilla dos Reis Azevedo	168
Luciano Jacques Machado	169
Felipe Loch da Cruz	170
Angela Maria da Silveira Loch	171
Kamilla Loch Jacques Machado	172
Adilson Alves de Alves	173
Karine Torres de Oliveira	174
Juan Pablo Cunha da Rosa	175
Nicolý Ferro Araujo	176
Rodrigo Fiuza Cosme	177
Mauricio Goulart Oliveira	178
Rosângela Santos de Souza	179
Leandro Ferreira Lima	180
Willian Pereira Thebald	181
Diego Sousa de Vargas	182
Carlos Alberto Blanco Setúbal Júnior	183
Rubens Oliveira Miranda Junior	184
Rejane Dalavia Pereira	185
Leonardo de Oliveira Miranda	186
Andreia Tatiane Tavares de Mattos	187
Breno Melo da Silva	188
Henrique Goulart Oliveira	189
Julia de Lenir Correia Borba	190

Alyne Naara da Silva Rodrigues	191
Wellington da Silva Barbosa	192

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 18.0.000096372-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Wendel Machado Garcia - CPF nº 699.268.910-04.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa provimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 18.0.000096372-7, referente ao Auto de Infração nº 1010169, de modo a ser anulada a Decisão Administrativa proferida em primeira instância, com a remessa do Processo Administrativo à Comissão Judicante SMAMUS para reconhecimento e análise da defesa prévia apresentada pelo recorrente, tempestivamente, com fulcro nos artigos 56 e 84, inciso I da Lei Complementar nº 790 de 2016, artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e, artigos 7º e 9º do Código de Processo Civil.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 16.0.000073658-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Jaguari Participações Ltda, CNPJ nº 07.714.216/0001-68.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa não conhecimento de recurso interposto, e, nega provimento e, em observância ao princípio da autotutela, declara, de ofício, a nulidade do ato da lavratura, de modo seja anulado o Auto de Infração nº 1003461, sendo arquivado o Processo Administrativo nº 16.0.000073658-2, com fulcro no artigo 56 da Lei Complementar nº 790 de 2016 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V CONTRATO REGISTRADO SECON 75244 PROCESSO 19.0.000065433-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSAQUINO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 2494, a contar de 03/10/2021 até 02/10/2022. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 03/10/2021 a 02/10/2022, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Com o final das reduções previstas nos aditivos anteriores, o valor do Contrato para o período prorrogado passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 245/2017.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000043967-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO: Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

VALOR MENSAL: R\$ 5.558,33 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8401-2586-339039990400-1.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio da Pasta.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 546/2020 - Lote 2.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.189/03, do Decreto Municipal nº 17.713/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PRÊMIO AÇORIANOS DE DANÇA 2021 CONCURSO 001/2021 ALTERAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 21.0.000036974-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que ficam alterados os seguintes itens do Edital do Concurso 001/2021:

Item 4.1.3, que trata do período de produção para a categoria vídeo dança, que passa ter seguinte redação: “4.1.3 (...) Serão consideradas obras realizadas entre 01/01/2019 – desde que não tenham concorrido a essa categoria em Editais anteriores do Prêmio Açorianos de Dança – e 31/08/2021”.

Item 5.1.1 que trata do período de produção dos trabalhos a serem inscritos no Concurso: “5.1.1 Os artistas, espetáculos, performances, ações, produções, propostas projetos realizados, estreados e/ou veiculados

virtualmente partir de Porto Alegre entre 01/05/2020 até 31 de agosto de 2021”.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000025785-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS.

OBJETO: Contrato nº 66.215 para integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no repasse, em parcela única, dos recursos financeiros da Portaria SES/RS 284/2021 e na retificação do valor total a ser pago pela manutenção de mais 90 (noventa) dias da operação dos leitos de UTI COVID e de UI COVID (Enfermaria), que foi objeto do Termo Aditivo X assinado anteriormente.

Ao valor original do Contrato haverá o repasse, em parcela única e em caráter excepcional, após assinatura do presente Aditivo, do valor de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), conforme Portaria SES/RS 284, de 30 de março de 2021, para custeio de 254 hospitais com leitos clínicos e leitos de UTI cadastrados no Dashboard <https://covid.saude.rs.gov.br> e disponibilizados à Central de Regulação do Estado na data de 25 de março de 2021, para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19.

O valor será repassado para aplicação do recurso, conforme Plano de Trabalho.

A prestação de contas da utilização do recurso transferido na modalidade fundo a fundo será efetuada por meio do Relatório de Gestão e deverá ter o Plano Operativo apresentado pelo Hospital anexado ao mesmo, conforme preconiza o artigo 5º da Portaria SES 284/2021.

A referida prestação de contas deverá ser preenchida e apresentada através da planilha eletrônica acostada no SEI e do envio dos documentos comprobatórios das despesas. A planilha será enviada à entidade, através de e-mail, após a assinatura deste Termo Aditivo.

O item 3.2 da cláusula terceira do décimo Termo Aditivo assinado anteriormente passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2. A operação contra a COVID-19, que possuía 7 leitos de UTI e 44 leitos de Enfermaria, passa a operar com 14 leitos de UTI e 44 leitos de enfermaria COVID-19, a partir de 01 de março de 2021 até 29 de maio de 2021, no valor de até R\$ 6.779.789,28 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)."

O item 5.1 da cláusula quinta do décimo termo aditivo assinado anteriormente passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. Com o acréscimo dos 7 leitos de UTI na operação COVID, somado às reduções financeiras supracitadas e dispostas no Documento Descritivo Assistencial-DDA (Anexo I deste Termo Aditivo), o valor do contrato anual passa a ser de R\$ 98.915.338,40 (noventa e oito milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) nos primeiros 3 meses R\$ 8.242.944,87 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais e após esse período passa a ser de R\$ 71.796.181,28 (setenta e um milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 5.983.015,11 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinze reais e onze centavos) mensais."

Todos os demais itens das cláusulas terceira e quinta do Termo Aditivo anterior não sofrem alterações, inclusive no que se refere aos meses de operação desses leitos.

VALOR: O valor de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), da Portaria 284/2021 da SES/RS, por possuir caráter excepcional e repasse em parcela única, com prestação de contas distinta às metas assistências do Termo de Contrato com o hospital, não entra no cômputo do valor ordinário do instrumento contratual.

Com a alteração dos valores destinados aos leitos de UTI e UI, o valor ordinário do Termo de Contrato sofre alteração, perfazendo o montante de R\$ 8.242.944,87 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais, desde 01/03/2021 até a data de 31/05/2021, e R\$ 5.983.015,11 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinze reais e onze centavos) mensais após esse período.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-40 e 1804-4037-339039500300-4297.

BASE LEGAL: Artigos 58, I e 65, I, “a” e “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 154/2021
PROCESSO 21.10.000001750-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de pneus e baterias para manutenção de veículo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.280,00.

ITENS 02, 04.

EMPRESA: BATERIAS CHAPECO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 17.975,00.

ITEM 03.

EMPRESA: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI – EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 17.600,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 280/2021 – PROCESSO 21.10.000006054-3, Fio de algodão para vedação de rosca, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 09 de setembro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE 21.10.000004571-4
PROCESSO 21.10.000004571-4

OBJETO: Reforma das instalações elétricas da EBE Irmãos Maristas II.

DATA: 23/08/2021, às 14h30mim.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que não houve comparecimento de licitantes na ABERTURA da Licitação em epígrafe, resultando, por conseguinte, em deserta.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 232/2021
PROCESSO 21.10.000004574-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Televisor e suporte para televisor.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA-ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 64.980,00.

ITEM 02.

EMPRESA: E D AZAMBUJA & CIA LTDA-EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.300,00.

ITEM 03.

EMPRESA: LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 9.720,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRAZO 002/2021
CONTRATO 75279
PROCESSO 19.14.000001291-1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Prognum Informática S.A. (CNPJ 36153963/0001-72).

OBJETO: Prorrogação do Contrato de fornecimento de licenciamento de uso, suporte e programação de sistemas de gerenciamento de Crédito Imobiliário, além da prestação de assessoria técnica, suporte/manutenção técnica e capacitação de acordo com as especificações técnicas.

VIGÊNCIA: 101 dias, a partir de 22/08/2021.

VALOR: R\$ 21.856,14 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos) mensais.

BASE LEGAL: art. 57, II da Lei Federal 8666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2540-339040060000-1.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

NELSON BERON CARVALHO FILHO, Diretor-Geral Adjunto do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

ERRATA
DO EXTRATO DE DECISÃO - COMISSÃO JUDICANTE
PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos interessados que, no ato da elaboração e Publicação do Edital 5 - Extrato de Decisão - Comissão Judicante, divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição nº 6558, publicado em 26 de julho de 2021, constou informação errônea na coluna AUTO DE INFRAÇÃO quanto à numeração do termo. Portanto:

ONDE SE LÊ: 105149, **LEIA-SE E CONSIDERE-SE:** 105249.

ONDE SE LÊ: 100250, **LEIA-SE E CONSIDERE-SE:** 100189.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

PROCESSO 21.18.00000184-7

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de óleos diversos.

VENCEDOR: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI – Itens 03 e 04.

VENCEDOR: Movimento Comércio de Peças e Serviços Automotivos EIRELI – Item 05.

VENCEDOR: Rogama Distribuidora e Serviços EIRELI EPP - Itens 06, 08 e 10.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.964.044,32.

RECURSOS: Próprios.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 026/2021.

PROCESSO: 21.18.000000.208-8.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria.

CONTRATO: 051/2021.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Comercial Rodrisa Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 367.371,18.

RECURSOS: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 23/08/2021 a 22/08/2022

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021

PROCESSO: 21.18.000000335-1.

OBJETO: Aquisição de madeiramento para confecção de forro.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, com vistas à aquisição de madeiramento para confecção de forro

VALOR GLOBAL: R\$ 5.995,09 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2019 PROCESSO 19.16.000043318-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preço 227/2018.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 07.447.405/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, para atender a EPTC.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 15/08/2022.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 184.880,52 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4267-339039-1 e 6401-4267-339039-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio dos *links* abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de julho/2021.

VANDERLEI DE SOUZA, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.
RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4069_ce_333230_2.pdf

Resumo da Execução Orçamentária

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4069_ce_333230_1.pdf

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br